DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

WWW.SALINAS.MG.GOV.BR | ANO XXIII - Nº 113 | OUTUBRO 2023

ÍNDICE

LEIS... Pág. 01 a 05
DECRETOS.... Pág. 06 a 91
PORTARIAS.... Pág. 91 a 102
EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 102 a 103
EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 103 a 111
CONTRATOS... Pág. 111 a 112
RESCISÕES... Pág. 113
BALANCETES... Pág. 114 a 116

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE SALINAS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

PROCURADOR GERAL
DAIRTON NERES DOS ANJOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SALINAS-MG

Praça Moisés Ladeia, nº 64, Centro

Telefones: (38) 3841-1513

Salinas-MG – CEP 39560-000

www.salinas.mg.gov.br/portal/diario-oficial

LEIS

LEI Nº 2.736, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico e às vantagens pecuniárias de

natureza fixa, geral e permanente, não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Parágrafo único. O piso salarial previsto no caput deste artigo, corresponde ao cumprimento pelo profissional da saúde, da jornada de 8 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Sendo a jornada de trabalho inferior, o pagamento da Assistência Financeira Complementar será calculado proporcionalmente.

Art. 3º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5º Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6º O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal nº 27, de 20 de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal nº Lei Complementar Municipal nº 27, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 7º Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8º Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1º Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Salinas/MG, 03 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI Nº 2.737, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e altera o Anexo V da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, para realizar despesas com o Projeto Cultural Paulo Gustavo conforme a Lei Complementar nº 195/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), para execução de despesas com o Projeto Cultural Paulo Gustavo conforme Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes desta lei, no corrente exercício, ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração	
PROGRAMA DE TRABALHO	0131 - Promoção,Produção e Difusão Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.347** - Desp.C/Projeto Cultural LC/2022 PG	
ELEMENTO DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
33.90.31.00 F.1.700.000	Premiaçao Cultural .Art.e Desport	125.000,00
33.90.36.00 F.1.700.000	Outros Serv T.Pessoa Fisica	50.000,00
33.90.39.00 F.1.700.000	Outros Serv T.Pessoa Juridica	30.000,00
33.90.48.00 F.1.700.000	Outros Auxilios Financeiros a PF	181.000,00
Total		**386.000,00**

Art. 2º Para a abertura do crédito especial constante no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Caso os saldos das dotações criadas nesta Lei se tornarem insuficientes, poderão ser suplementadas e/ou remanejadas entre si até o limite dos saldos financeiros existentes.

Art. 4º Fica alteração do Anexo V, da Lei nº 2.660, de 06 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025, para a inclusão da atividade em referência, conforme quadro a seguir:

Função	**Programa**	**Unidade de Medida**	**2023**	
13 – Cultura	0131 – Promoção, Produção e Difusão Cultural	UN	Física	Financeira
	2.347 – Desp.C/Projeto Cultural LC/2022 PG	01	01	386.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 20 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

LEI Nº 2.738, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de interesse econômico e social área a ser utilizada para implantação de complexo ferroviário na circunscrição territorial do Município de Salinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de interesse econômico e social a área a ser utilizada para implantação de complexo ferroviário na circunscrição territorial do Município de Salinas, conforme projeto a ser executado pela autorizatária responsável pela construção e exploração da antiga “Estrada de Ferro Bahia e Minas”.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* abrangerá o trajeto de percurso e de domínio da ferrovia e seus respectivos armazéns, estações e áreas de manobra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, se necessária, a doação de bens públicos para a constituição de infraestrutura ferroviária ligada à construção e exploração da ferrovia autorizada, destinada a servir de leito de percurso e respectivos armazéns, estações e áreas de manobras, desde que observadas as prescrições legais relativa à alienação de bens públicos.

Art. 3º O Poder Executivo, observadas as disposições constitucionais e as normas de direito tributário aplicáveis, poderá conceder isenção dos tributos, impostos e taxas aos sujeitos passivos que se instalarem no Município de Salinas e que tiverem atividades relacionadas à implantação e exploração do complexo ferroviário ligado à ferrovia autorizada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salinas-MG, 30 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETOS

DECRETO Nº 10.650, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes - CME do município de Salinas-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, através da Lei Municipal nº 1.863, de 07 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.730, de 20 de julho de 2023, que reestrutura e dá nova denominação ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer, cria o Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esportes – CME, os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

I. PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esportes e Juventude - Titular e Anderson Henrique Barbosa – Suplente;

II. CARLOS HENRIQUE MENDES - Titular e Arthur Nepomuceno Bastos – Suplente, representantes da Câmara Municipal de Salinas/MG;

III. DORIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA – Titular e Jadson André Barbosa – Suplente, representantes da Câmara Municipal de Salinas/MG;

IV. JAKSLEI FERNANDES DE MIRANDA – Titular e Beatriz Pereira Araújo – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

V. MARCOS ANDRÉ COSTA DE OLIVEIRA – Titular e Luana Cristine Figueiredo - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

VI. NATALHA GOMES DE SOUZA – Titular e Marconi dos Santos Miranda – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VII. ROGÉRIO JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA – Titular e Philipe Barbosa Santiago de Andrade – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VIII. NAIR BARBOSA DOS SANTOS – Titular e Romilda Pereira Cardoso Ferreira – Suplente, representantes de órgão ou entidade representativa dos Idosos;

IX. MARÍLIA SOUZA GUIMARÃES – Titular e Letícia Francisca Fernandes – Suplente, representante de órgão ou entidade representativa da Criança e do Adolescente;

X. CLAUDILENE MARIA PADILHA – Titular e Haya Carolina de Souza Araújo e Sena – Suplente, representantes de órgão ou entidade representativa dos Deficientes Físicos ou Necessidades Especiais;

XI. MARIA DE JESUS ROCHA E LIMA – Titular e Ateir Pereira da Penha Souza – Suplente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

XII. FABIENE BRITO TELES – Titular e Jairo Hélio Júnior – Suplente, representantes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG - Campus Salinas;

XIII. FARLES RAFAEL DOS SANTOS – Titular e Pablo Henrique Ladeia de Azevedo – Suplente, representantes de Associações recreativas ou de práticas esportivas;

XIV. PATRICK DOS SANTOS PARRA – Titular e Jovelino Rodrigues de Souza – Suplente, representantes de Associações recreativas ou de práticas esportivas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 9.053, de 14 de agosto de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 06 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

DECRETO Nº 10.651 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta "Ponto Facultativo" no dia 13 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ser tradição religiosa da "guarda" e comemoração do "dia de Nossa Senhora Aparecida",

Considerando que há de se preservar as tradições comunitárias.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira, posterior ao feriado de “Nossa Senhora Aparecida”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal para tais serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10652 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1306			Aquis.de Equip e Veículo P/Saúde	
4.4.90.52.00		**1029**	**Equipamento e Material Permanente**	**7.411,58**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.411,58*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2461			Despesa C/Transporte no Ámbito da APS	
3.3.90.39.00		**1158**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**15.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.962,98**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.962,98*
10.302.0109.2473			DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.39.00		**1266**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.000,00*

10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.32.00	**1313**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**84.297,90**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*84.297,90*
10.303.0110.2409		Despesa C/Programa Farmácia de Todos	
3.3.90.32.00	**1319**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**16.548,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.548,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**135.220,46**

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2389		Concessão de Auxilio Financeiro a Pacie	
3.3.90.48.00	**1030**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**10.239,59**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.239,59*
10.122.0100.2398		MANUT.DE ATIVIDADES C/CONSELHO MUN.SAU	
3.1.90.04.00	**1031**	**Contratação por Tempo Determinado**	**743,22**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*743,22*
3.1.90.11.00	**1032**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**1.383,28**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.383,28*
3.1.90.13.00	**1033**	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.1.90.94.00	**1034**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.14.00	**1035**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.30.00	**1036**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.33.00	**1037**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.36.00	**1038**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.39.00	**1039**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.93.00	**1040**	**Indenizações e Restituições**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
10.122.0100.2399		DESPESA C/PROG.OUVIDORIA DE SAUDE	
3.3.90.14.00	**1045**	**Diárias – Pessoal Civil**	**836,40**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*836,40*
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.33.00	**1057**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**3.585,10**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.585,10*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00	**1104**	**Equipamento e Material Permanente**	**4,34**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4,34*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1281		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/	
4.4.90.52.00	**1165**	**Equipamento e Material Permanente**	**211,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*211,00*
10.304		Vigilancia Sanitaria	

10.304.0111			Vigilância em Saúde	
10.304.0111.2501			Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd	
3.3.90.36.00	**1343**		**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
3.3.90.39.00	**1344**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**24.297,90**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*24.297,90*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00	**1355**		**Material de Consumo**	**15.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*15.000,00*
10.305.0111.2501			Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd	
3.3.90.30.00	**1363**		**Material de Consumo**	**30.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
3.3.90.39.00	**1365**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**25.000,00**
1.600.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.000,00*
			TOTAL: R$	**135.220,46**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10653 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00	**1104**		**Equipamento e Material Permanente**	**105.100,00**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*105.100,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1285			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/O CAPS	
4.4.90.52.00	**1166**		**Equipamento e Material Permanente**	**74.200,00**
2.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*74.200,00*
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1175**		**Equipamento e Material Permanente**	**4.622,00**
2.601.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.622,00*

TOTAL: **R$** **183.922,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

183.922,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10654 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1014			Aquisição de Móveis e Equip.P/Controlad	
4.4.90.52.00		**054**	**Equipamento e Material Permanente**	**17.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.500,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2054			MANUT.DE CONV.C/ENTIDADES PUBLICAS/PRIV	
3.3.70.41.00		**117**	**Contribuições**	**3.400,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.400,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.30.00		**315**	**Material de Consumo**	**26.494,00**
	1.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*26.494,00*
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	

20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.39.00		**345**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0152			LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.1141			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP/P/LIMPEZA URBAN	
4.4.90.52.00		**686**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.540,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.540,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.2388			MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.3.90.39.00		**1008**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1150			Obras em Praças,Parq. e Jardins –Finisa	
4.4.90.51.00		**1434**	**Obras e Instalações**	**505.000,00**
	1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*505.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1176			Calçamento e Pavim.de Ruas – Finisa	
4.4.90.51.00		**1435**	**Obras e Instalações**	**755.000,00**
	1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*755.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.322.934,00**

Artigo 2° – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01			GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2027			Manut. de Despesas C/ a Controladoria G	
3.3.90.14.00		**075**	**Diárias – Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
3.3.90.30.00		**076**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
3.3.90.33.00		**077**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
3.3.90.36.00		**078**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**8.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.500,00*
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.1027			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.ADMINISTR	
4.4.90.52.00		**104**	**Equipamento e Material Permanente**	**130.000,00**
	1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*130.000,00*

04.122.0042		EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
04.122.0042.1029		CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMIN	
4.4.90.51.00	**118**	**Obras e Instalações**	**230.000,00**
1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*230.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.1038		AQUIS.DE EQUIP.P/SEGUR.PUBLICA-OLHO VIV	
4.4.90.52.00	**147**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.400,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.400,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154		MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.36.00	**317**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.36.00	**344**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
20.605		Abastecimento	
20.605.0203		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
20.605.0203.2144		DESP.C/PROGRAMA DE APOIO AOS PROD.RURAI	
3.3.50.43.00	**370**	**Subvenções Sociais**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.1131		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA	
4.4.90.52.00	**676**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.540,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.540,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.1279		AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU	
4.4.90.52.00	**1001**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1166		Const. de Rede de Capt. de Agua -Fini	
4.4.90.51.00	**1433**	**Obras e Instalações**	**900.000,00**
1.754.000.0000		*Recursos de Operações de Crédito*	*900.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.512.0172.1082		Aquis. Equip.e Veíc. P/Fundo M.S.Básico	
4.4.90.52.00	**1487**	**Equipamento e Material Permanente**	**26.494,00**
1.749.000.0000		*Outras vinculações de transferências*	*26.494,00*
		TOTAL: R$	**1.322.934,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10655 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17		Saneamento	
17.304		Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172		SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.2292		MANUT DE DESPESAS C/SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.39.00	**720**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.600,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.600,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**	**Obras e Instalações**	**68.000,00**
2.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*68.000,00*
		TOTAL: R$	**71.600,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
71.600,00

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10656 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.30.00	**1312**		**Material de Consumo**	**600,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*600,00*
3.3.90.39.00	**1314**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**300,00**
1.621.000.0000			*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*300,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00	**1464**		**Material de Consumo**	**319.100,00**
1.632.000.0000			*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*319.100,00*
3.3.90.39.00	**1466**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.632.000.0000			*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*10.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**330.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 330.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10657 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por execesso de arrecadação conforme orçamento vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1201		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**794**	**Obras e Instalações**	**44.500,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*44.500,00*
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.3.90.39.00	**812**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*20.000,00*
		TOTAL: R$	**64.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 64.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10658 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente sendo suplementado por anulação conforme Lei orçamentaria vigente.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
04.40	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
04.40.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS
13	Cultura
13.122	Administracao Geral

13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.2470			MANUT.DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CUL	
3.3.90.39.00		**1379**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
13.122.0131.2476			DESPESAS COM EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00		**1394**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**17.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
04.40.01			FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	
13			Cultura	
13.122			Administracao Geral	
13.122.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.122.0131.1341			AQUIS.DE EQUIP.P/FUNDAÇÃO DE CULTURA	
4.4.90.52.00		**1372**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.500,00*
13.391			Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0132			PATRIMONIO HISTORICO	
13.391.0132.2492			PAGTO DE SERV.CONSULTORIA P/REALIZ.DIAG	
3.3.90.39.00		**1401**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
13.392			Difusao Cultural	
13.392.0131			PROMOÇÃO,PROD E DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0131.2482			DESPESAS COM ILUMINAÇÃO NATALINA	
3.3.90.30.00		**1411**	**Material de Consumo**	**3.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.500,00*
3.3.90.39.00		**1412**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
			TOTAL: R$	**17.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10659 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.40.00	**113**		**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**20.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
09			Previdencia Social	
09.271			Previdencia Basica	
09.271.0091			PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2094			PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**160**		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**20.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.39.00	**252**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*8.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.39.00	**318**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*5.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176			MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.39.00	**407**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**1.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1138			Aquis.de Móveis e Equip.P/Unidade de Ac	
4.4.90.52.00	**512**		**Equipamento e Material Permanente**	**2.800,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*2.800,00*
08.244			Assistencia Comunitaria	
08.244.0806			GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2202			PAGTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS A FAMILIA	
3.3.90.48.00	**633**		**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**10.000,00**
1.661.000.0000			*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*10.000,00*

02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00		**735**	**Obras e Instalações**	**350.000,00**
	1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*350.000,00*
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00		**747**	**Material de Consumo**	**15.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*15.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.1191			AQUIS.DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/SECR	
4.4.90.52.00		**753**	**Equipamento e Material Permanente**	**129.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*129.000,00*
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.39.00		**764**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**18.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.1180			OBRAS E REFORMAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂN	
4.4.90.51.00		**1000**	**Obras e Instalações**	**100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**578.900,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0042			EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
04.122.0042.1029			CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA ADMIN	
4.4.90.51.00		**118**	**Obras e Instalações**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
04.122.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.2057			Despesas C/Administração do Cemitério	
3.3.90.39.00		**124**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055			MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.3.90.30.00		**285**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.39.00		**287**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	

3.3.90.39.00	**124**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1055		MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.3.90.30.00	**285**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
3.3.90.39.00	**287**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
08.122.0041.2176		MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA	
3.3.90.30.00	**404**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1120		Aquis.de Equipamentos P/Piso Mineiro	
4.4.90.52.00	**511**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.661.000.0000		*Transf. Recur. Fundos Estaduais de*	*10.000,00*
02.07.03		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT	
14		Direitos da Cidadania	
14.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
14.243.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.243.0018.2272		MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLE	
3.3.50.43.00	**668**	**Subvenções Sociais**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1169		OBRAS DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOT	
4.4.90.51.00	**724**	**Obras e Instalações**	**100.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*100.000,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177		CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00	**735**	**Obras e Instalações**	**14.800,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*2.800,00*
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*12.000,00*
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.1183		CONSTRUÇÃO DE PONTES	
4.4.90.51.00	**741**	**Obras e Instalações**	**60.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*60.000,00*
26.782.0262.1189		OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E	
4.4.90.51.00	**744**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*3.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1203		REFORMA E AMPLIA.ESC.CANTINHO,JACURUTU,	

4.4.90.51.00	**795**	**Obras e Instalações**	**129.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*129.000,00*
12.362		Ensino Medio	
12.362.0123		ATENDIMENTO AO ENSINO MEDIO	
12.362.0123.2342		MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO M	
3.3.90.39.00	**849**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*8.000,00*
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1265		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.DE ESPORT	
4.4.90.52.00	**939**	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*50.000,00*
27.812.0271.1267		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPA	
4.4.90.51.00	**940**	**Obras e Instalações**	**60.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*60.000,00*
27.813		Lazer	
27.813.0271		DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.813.0271.1269		CONST. DA VILA OLIMPICA E NOVAS ESTRUTU	
4.4.90.51.00	**959**	**Obras e Instalações**	**80.000,00**
1.700.000.0000		*Outras Transf. Convênios ou Inst*	*80.000,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.482		Habitacao Urbana	
26.482.0261		VIAS URBANAS	
26.482.0261.1279		AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU	
4.4.90.52.00	**1001**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*5.000,00*
26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.3.90.33.00	**1006**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**100,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100,00*
		TOTAL: R$	**578.900,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10660 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.1306			Aquis.de Equip e Veículo P/Saúde	
4.4.90.52.00		**1029**	**Equipamento e Material Permanente**	**640,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*640,00*
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.14.00		**1054**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284			AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00		**1104**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.200,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.200,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.3.90.30.00		**1136**	**Material de Consumo**	**400,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*400,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1202			Aquis.de Veículos e Equip.P/Serv.de Ate	
4.4.90.52.00		**1162**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.310,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.310,00*
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.30.00		**1183**	**Material de Consumo**	**1.900,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.900,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.30.00		**1239**	**Material de Consumo**	**2.200,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.200,00*
10.302.0109.2473			DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.14.00		**1263**	**Diárias - Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.302.0109.2481			MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00		**1278**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
10.302.0109.2483			MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00		**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**60.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.1312			Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância	
4.4.90.52.00		**1347**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.202,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.202,00*

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 111.852,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.30.00		**1055**	**Material de Consumo**	**5.150,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.150,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2406			MANUT.DO PROGRAMA SAUDE EM CASA	
3.3.90.30.00		**1107**	**Material de Consumo**	**4.802,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.802,00*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00		**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.900,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.900,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.94.00		**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00		**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**90.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*90.000,00*
			TOTAL: R$	**111.852,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10661 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**4.700,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*4.700,00*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.32.00		**1240**	**Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita**	**3.200,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.200,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.1312			Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância	
4.4.90.52.00		**1347**	**Equipamento e Material Permanente**	**88.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*88.000,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504			Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.39.00		**1466**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*40.000,00*
			TOTAL: R$	**135.900,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
135.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10662 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.30.00	**1183**	**Material de Consumo**	**70.000,00**
1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*70.000,00*
10.302.0109.2430		DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00	**1233**	**Subvenções Sociais**	**85.000,00**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*85.000,00*
		TOTAL: R$	**155.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 155.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10662 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.30.00	**1183**	**Material de Consumo**	**70.000,00**
1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*70.000,00*
10.302.0109.2430		DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00	**1233**	**Subvenções Sociais**	**85.000,00**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*85.000,00*
		TOTAL: R$	**155.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 155.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.663, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional Horizontal dos servidores públicos efetivos do Município de Salinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao acordo homologado nos autos do processo nº. 5001862-85.2021.8.13.0570 entre o Município de Salinas e o Sindicato dos Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo de Salinas/MG (SINDSERVI);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização de trabalho e a transparência de informações;

DECRETA:

Art 1º Fica concedida, a partir de 13 de setembro de 2023, progressão funcional horizontal aos servidores públicos efetivos relacionados no Anexo Único deste Decreto, considerando o disposto na Lei Complementar Nº. 27/2012.

§1º A progressão a que alude o *caput* deste artigo se caracteriza pela passagem, de modo horizontal, do titular de cargo da Carreira de um padrão de vencimento (letra) para outro imediatamente superior, na mesma classe.

§2º O enquadramento do servidor efetivo inicia-se na letra "b", conforme Lei Complementar n. 27 de janeiro de 2012 (Anexo II - Tabela de Progressão Salarial - B).

§3º Para os servidores que possuem direito à progressões sucessivas fixa-se o enquadramento inicial na letra"b" e o final na letra "d", variando de acordo com os anos de efetivo exercício vinculado ao Município de Salinas, conforme acordado nos autos do processo nº. 5001862-85.2021.8.13.0570.

Art 2º Os recursos decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas-MG, 16 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT	NOME	CARGO	ADMISSAO	CLASSIF
3971	ABGAIL COSTA SIMOES ALMEIDA	SUPERV. EDUCACIONAL	20/02/2013	D
7323	ADAELIO APARECIDO ALMEIDA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	03/07/2014	C
5738	ADAO SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
9351	ADELIA ORNELES TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/04/2017	B
3010	ADELINA RODRIGUES CHAVES	GARI	11/06/2008	D
6917	ADELITA SANTANA BRITO	GARI	03/02/2014	D
7237	ADENILSA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I	28/04/2014	D
1104	ADENILSA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR I	02/08/1995	D
1844	ADEVALDO FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2000	D
2850	ADILSON COSTA PEREIRA	GARI	05/12/2007	D
1573	ADILSON FERREIRA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1998	D
762	ADIVALDO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I	13/03/2000	D
6891	ADRIANA APARECIDA SIQUEIRA DE SOUZA	GARI	02/01/2014	D
1860	ADRIANA COSTA GENTILUOMO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	14/02/2000	D
1855	ADRIANA DE FATIMA BRITO DUARTE	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	04/02/2000	D
6270	ADRIANA DOS SANTOS SENA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/01/2011	D
698	ADRIANA FLORES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9537	ADRIANA PEREIRA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2017	B
5831	ADRIANA PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE LAVANDERIA	28/06/2007	D
3095	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	VIGIA	02/02/2009	D
6995	AGDA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5834	AILZA LINA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/12/1997	D
2666	AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	28/06/2007	D
7316	AISLAN ALMEIDA PEITO	MOTORISTA	21/07/2014	D
6484	ALAN FERREIRA ORNELES	GUARDA MUNICIPAL	01/10/2012	D
6921	ALANO ISAC SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2014	D
9566	ALANY ALMEIDA BATISTA	GARI	01/08/2017	B
1178	ALBINO NERES DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/11/1995	D
1909	ALCIONE DE SOUSA FERREIRA MENDES	SERVENTE ESCOLAR	15/03/2000	D
5836	ALCIONE DUARTE SANTIAGO	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/03/2008	D
7289	ALDAIR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	14/07/2014	D
3097	ALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL	06/02/2009	D
104	ALDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	05/12/1994	D
3001	ALDINA PEREIRA DA SILVA	GARI	02/06/2008	D
5972	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/10/2007	D
5739	ALEX FABIAN MIRANDA ALMEIDA	FISCAL	01/09/1993	D
6890	ALEX KLENNER MARTINS PEITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	D
1241	ALEXANDRA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	21/02/2000	D
239	ALEXANDRE LOURENCO GONCALVES	VIGIA	12/08/1993	D
1391	ALEXSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	TELEFONISTA	21/09/1996	D
5837	ALEXSANDRA SARMENTO DE MATOS OLIVEIRA	ATENDENTE	15/06/2007	D
3313	ALEXSANDRO NERIS BATISTA	MOTORISTA	04/01/2010	D
1474	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
6840	ALINE CRISTINA DE SOUZA	GARI	16/12/2013	D
6948	ALINE GRACE OLIVEIRA	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	03/02/2014	D
10362	ALINE KELY DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	21/05/2018	B
1946	ALINNY CHRISTINE CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	RECEPCIONISTA	30/06/2000	D
9419	ALISSON RIBEIRO ANDRADE	PROCURADOR MUNICIPAL	02/05/2017	B
5740	ALMERINDO DIAS PEREIRA	MOTORISTA	08/08/1995	D

262	ALOISIO FERREIRA FREIRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/1993	D
3554	AMADEU SANTOS ROCHA	VIGIA	01/04/2011	D
5941	AMANDA FARIA BITTENCOURT	FISIOTERAPEUTA	21/01/2008	D
2774	AMANDA MARTINS SARMENTO	PROFESSOR I	01/10/2007	D
144	AMANDA MARTINS SARMENTO	PROFESSOR I	10/02/1993	D
2654	ANA AUXILIADORA CARDOSO SARMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/07/2007	D
9640	ANA CLAUDIA PEREIRA ALMEIDA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/08/2017	B
1862	ANA DAS DORES DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
773	ANA MARIA ANELICE ALVES DA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	01/03/1995	D
6174	ANA MARIA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2010	D
774	ANA MARIA DA COSTA MEDINA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1995	D
1098	ANA MARIA DOS REIS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	02/08/1995	D
1247	ANA MARIA FERREIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
6996	ANA MARIA ROSA DA SILVA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
1216	ANA OLIVIA CASTRO ROCHA	PROFESSOR I	25/01/1996	D
2706	ANA PAULA COSTA SILVA	PROFESSOR I	30/07/2007	D
9725	ANA PAULA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/01/2018	B
10343	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/05/2018	B
2773	ANA VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE LAVANDERIA	08/10/2007	D
7217	ANAIDE DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2014	D
9420	ANAIRA GISSER DE SOUSA RIBEIRO	PSICOLOGO	02/05/2017	B
3004	ANALICE APARECIDA PEREIRA	GARI	11/06/2008	D
2599	ANDERSON RODRIGUES DIAS	GARI	18/06/2007	D
6231	ANDRE LUIZ SARMENTO PETRONI	VIGIA	01/10/2010	D
6994	ANDREIA BARBOSA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
9570	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	01/08/2017	B
2671	ANGELA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR I	23/07/2007	D
503	ANGELA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR I	01/02/1993	D
2965	ANTONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	14/04/2008	D
6964	ANTONIELLE DE OLIVEIRA SANTOS DA	PSICOLOGO	18/02/2014	D
603	ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/10/1989	D
1885	ANTONIO CLAUDIO PEREIRA	MOTORISTA	18/02/2000	D
1615	ANTONIO DOS REIS	PROFESSOR I	31/01/2000	D
3412	ANTONIO ORNELES DE SOUZA	VIGIA	21/06/2010	D
252	ANTONIO ROSA GUIMARAES	VIGIA	03/07/1993	D
3075	APARECIDA IVONETE GOMES	GARI	15/12/2008	D
9499	ARIELE FERREIRA AMARAL	SECRETARIO ESCOLAR	20/06/2017	B
7000	ARISLEIA PEREIRA SANTANA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5742	ARTUR RIBEIRO DE FREITAS	VIGIA	01/06/1993	D
9572	ARYELE OLIVEIRA SANTOS	NUTRICIONISTA	01/08/2017	B
1836	AURIZELIO JOSE PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	01/02/2000	D
10206	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTARIO	12/03/2018	B
244	BENEDITO JARDIM OLIVEIRA	VIGIA	01/01/1990	D
7002	BERENICE MENDES DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5942	BETHANIA ALMEIDA GUIMARAES FREIRE	ENFERMEIRO	02/01/2008	D
9746	BRUNO ANGELO CELESTINO E PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/01/2018	B
9531	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	03/07/2017	B
5928	CANDIDO DOS SANTOS NETO	VIGIA	22/01/1996	D
156	CARLA ADRIANA MENDES DE FREITAS	SERVENTE ESCOLAR	01/06/1994	D
6916	CARLA ANDREIA DA SILVA PEREIRA SANTOS	GARI	03/02/2014	C
2780	CARLA ANDREIA RODRIGUES CHAVES COSTA	SERVENTE ESCOLAR	01/10/2007	D
9324	CARLA AVILA DE SOUZA CACIQUE	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	10/04/2017	B
9319	CARLA ISIELE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	10/04/2017	B

1847	CARLECI FERREIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/02/2000	D
190	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	VIGIA	03/01/1995	D
9311	CARLOS ALBERTO NEVES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	05/04/2017	B
2618	CARLOS CELESTINO CARDOSO	GARI	18/06/2007	D
2854	CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	GARI	28/11/2007	D
1853	CARLOS LUCIO DE OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	01/02/2000	D
2669	CARLOS MAGNO DOS SANTOS PINHO	MOTORISTA	28/06/2007	D
1151	CARLOS OLIVEIRA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/10/1995	D
3264	CARLOS RODRIGUES DOS REIS	TECNICO EM INFORMATICA	28/09/2009	D
5841	CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA SENA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2009	D
2651	CARMELITA SARMENTO SANTOS	GARI	27/06/2007	D
3272	CELESTINO BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/2009	D
792	CELIA SOARES RIBEIRO	PROFESSOR I	16/05/1994	D
1144	CHIRLEY LESSA CORREA SARMENTO	PROFESSOR I	10/02/1993	D
5944	CHRISTIAN LOPES DA SALETE	FISIOTERAPEUTA	01/10/2007	D
5953	CHRISTIANE ENEIA PRADO PENA	ENFERMEIRO	02/01/2008	D
6642	CICERO DONIZETE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/1995	D
9540	CINTIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2017	B
1849	CLARICE GLACE BRETAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/01/2000	D
3008	CLARICE ROSA DE JESUS PEREIRA	GARI	11/06/2008	D
1871	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS BRITO	PROFESSOR II	04/02/2000	D
5965	CLAUDILEI MARTINS DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/12/2009	D
6888	CLEBER WARLEY NERY	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	D
1256	CLEDIMA CASTRO OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL	13/03/1996	D
9558	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/07/2017	B
116	CLEIDIMAR CARVALHO COSTA PACHECO	OFIC.ADMINISTRATIVO	01/04/1991	D
5743	CLEMENCIA FRANCISCA ROSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/09/1997	D
1863	CLEMENCIA SARMENTO DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
496	CLEMENTE BATISTA SALES	FISCAL TRIBUTARIO	01/08/1974	D
530	CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/02/1995	D
2688	CLEMENTE SILVA DURAES	FISCAL	28/06/2007	D
5744	CLESIA LUCIA DE FIGUEIREDO FERNANDES	ATENDENTE	22/02/2000	D
732	CLEUNICE PEREIRA DA CRUZ	PROFESSOR I	01/03/1994	D
1097	CLEUZA MARIA DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	07/08/1995	D
10342	CLEVIA ANTUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	11/05/2018	B
5844	CLICIA LEAMARTINY ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2007	D
1284	CLIVIA MORAIS COSTA FERREIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9522	CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SUPERV. EDUCACIONAL	22/06/2017	B
169	CREUSA MARIA NERIS	PROFESSOR I	01/02/1991	D
412	CRISTIANE ASSIS DOS SANTOS	PROFESSOR I	22/01/1996	D
6237	CRISTIANE FRANCIELY MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/10/2010	C
9454	CRISTIANE OLIVEIRA JARDIM	ENFERMEIRO	16/05/2017	B
9714	CRISTIANE SILVA DE AZEVEDO	TECNICO EM SAUDE BUCAL	04/12/2017	B
2782	DAIANE MOREIRA SILVA LIMA	SECRETARIO ESCOLAR	01/10/2007	D
3469	DAIANE PESSOAS NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2007	D
9470	DAIANNE ALVES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2017	B
3220	DAILSON PEREIRA COSTA	VIGIA	06/07/2009	D
6928	DANIEL FELICIANO DE OLIVEIRA SILVA	ATENDENTE	03/02/2014	D
9328	DANIEL OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/04/2017	B
5845	DANIELA GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/06/2007	D
9563	DARLAN ALVES DE SOUZA	WEB DESIGNER	01/08/2017	B
804	DARLETE PEREIRA DA CIRCUNCISAO	PROFESSOR I	04/05/1999	D
6991	DAVI MOREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	27/06/2007	D

6866	DAYANE FERREIRA RODRIGUES DE DEUS	GARI	06/01/2014	D
13730	DAYVISON FERREIRA BRITO	TECNICO EM INFORMATICA	03/02/2014	D
6884	DEBORA ELIZABETE TRANCOSO PESSOA	GUARDA MUNICIPAL	06/01/2014	D
6955	DEISE KELLE MENDES CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	05/02/2014	D
123	DELMANY MARTINS PEREIRA	OF.SERVICOS-CARPINTEIRO	28/12/1994	D
1115	DILACI COSTA MENDES	PROFESSOR I	10/08/1995	D
3057	DILCIANNE OLIVEIRA PINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/10/2008	D
5847	DILMA LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/06/2007	D
166	DIRCILEY RAMOS SELIS	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
1139	DIVALDO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/1994	D
2756	DJALDA SANTIAGO OLIVEIRA	PROFESSOR I	21/09/2007	D
1521	DJALMA GONCALVES COSTA	MOTORISTA	08/08/2001	D
1267	DOMINGOS CELESTINO OLIVEIRA	MOTORISTA	28/03/1996	D
7327	DORENI MARTINS DIAS SALES	AUXILIAR DE LAVANDERIA	01/07/2014	D
818	DORENICE TEIXEIRA DE PAULA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	10/02/1993	D
2665	DORICA MESSIAS OLIVEIRA	GARI	28/06/2007	D
3391	DOUGLAS GOMES FERREIRA	VIGIA	06/04/2010	D
1851	EDENILSON FERREIRA DE SOUZA	VIGIA	03/02/2000	D
2670	EDEVANIA BARBOSA RODRIGUES	GARI	27/06/2007	D
5749	EDILANE APARECIDA FIGUEIREDO SILVA	ATENDENTE	01/08/2007	D
6913	EDILENE RODRIGUES ALVES	GARI	03/02/2014	D
734	EDILENE SANTOS GOMES	PROFESSOR I	01/02/1994	D
1857	EDIMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	08/02/2000	D
735	EDINA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR I	10/02/1993	D
1526	EDIVANY RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/09/1997	D
5750	EDMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE	09/06/1994	D
401	EDNALVA ALVES DE ALMEIDA BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	10/02/1993	D
5849	EDSON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/01/1992	D
9682	EDSON SOUSA OLIVEIRA	MOTORISTA	16/10/2017	B
6343	EDSON VANDER DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2007	D
9697	EDUARDO GESTEIRA FREIRE	OPERADOR DE MAQUINAS	06/11/2017	B
1585	EDVAR ORNELES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/01/1998	D
2832	EGMAR RAMOS DE SOUSA	OFICIAL SERVICOS-ELETRICISTA	19/11/2007	D
5966	ELAINE MARTINS CARDOSO	ATENDENTE	15/06/2009	D
5946	ELAINE TEIXEIRA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	05/12/2007	D
1556	ELANNE CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
10219	ELBA DIAS CORREA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/03/2018	B
5850	ELCI PEREIRA SOARES RIBEIRO	ATENDENTE	03/06/1996	D
1852	ELDER GONCALVES LIMA	VIGIA	31/01/2000	D
5751	ELDIMAR DE ALMEIDA	TELEFONISTA	04/05/1998	D
6938	ELDIVANIA DAS DORES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2014	D
6915	ELENICE ALVES DOS SANTOS	GARI	03/02/2014	D
1271	ELEONORA DAS NEVES SARMENTO E RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL	02/04/1996	D
1248	ELIANA ALVES CUNHA	PROFESSOR I	24/01/1996	D
1697	ELIANA COSTA LIMA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
5753	ELIANA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2007	D
1422	ELIANA NERES RODRIGUES DE PAULA	PROFESSOR I	22/02/2000	D
9326	ELIANA TEIXEIRA MEDINA	GARI	10/04/2017	B
9309	ELIANE APARECIDA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	10/04/2017	B

2776	ELIANE BRITO NUNES	PROFESSOR I	01/10/2007	D
7008	ELIANE BRITO NUNES	PROFESSOR I	03/02/2014	D
6957	ELIANE DE FATIMA ALVES	ATENDENTE	05/02/2014	C
827	ELIANE FERREIRA MENDES SILVA	PROFESSOR I	13/04/1992	D
3372	ELIANE MARQUES AFONSO	SUPERV. EDUCACIONAL	18/02/2010	D
2830	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCACAO	12/11/2007	D
5851	ELIANY BARBOSA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/06/2008	D
6453	ELIENE ALVES DE SANTA ROSA SIMOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/04/1996	D
6992	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
5754	ELIENE RODRIGUES DOS ANJOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1997	D
2662	ELISMONICA SOUSA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
7011	ELIZANE BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR I	03/02/2014	D
277	ELIZETE DE OLIVEIRA LINO	SERVENTE ESCOLAR	01/06/1993	D
3891	ELIZETE LELIS MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/2012	D
7010	ELLE DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5755	ELMANI OLIVEIRA SARMENTO	MOTORISTA	26/11/2007	D
5854	ELZA RODRIGUES DE SOUZA	ATENDENTE	08/06/1994	D
9565	EMILHA DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS	01/08/2017	B
10337	EMMAIARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	03/05/2018	B
1903	ENGRACA GACIA DE ALCANTARA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
5756	ENI ALVES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	01/05/1992	D
445	ENIETE MIRANDA DE SOUZA	PROFESSOR I	19/04/1993	D
2853	ERISLEIA DE SOUSA COELHO	GARI	28/11/2007	D
6998	ESLANIA GREYCE DURAES E SILVA GUIMARAES	PROFESSOR I	03/02/2014	D
10361	ESTER MARIANA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	14/05/2018	B
1055	EUDIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/06/1995	D
1067	EVA LAURINDA DE OLIVEIRA LADEIA	PROFESSOR I	01/10/1993	D
1085	EVA RIBEIRO DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	31/07/1995	D
10306	EVA SIRLEI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2018	B
9538	EVANDRO CRESCENCIO PINHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2017	B
3288	EVANDRO SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/10/2009	D
7704	EVELYN FERREIRA CARDOSO	BIOMEDICO	18/05/2015	C
5757	FABIANA RODRIGUES DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/02/2008	D
3553	FABIO LEITE SOARES DIAS	FISCAL TRIBUTARIO	23/03/2011	D
3053	FARISTON MARTINS DOS SANTOS	FISCAL	15/09/2008	D
298	FATIMA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/02/1993	D
6912	FERNANDA ALVES CARDOSO	GARI	03/02/2014	D
1861	FLAVIA ADRIANA NERES SILVA	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
10346	FLAVIA FAGUNDES MORAIS MADUREIRA	ODONTOLOGO	11/05/2018	B
2758	FLAVIANE SOARES SANTOS	PROFESSOR II-PORTUGUES	20/09/2007	D
6483	FLAVIO ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	02/10/2012	D
10227	FLORIPES SANTANA BRITO SANTIAGO	PROFESSOR I	13/03/2018	B
1874	FLORISVANE MARCIA ALVES	PROFESSOR I	04/02/2000	D
9527	FRANCIELE PAULA APARECIDA GENTILUOMO	SUPERV. EDUCACIONAL	03/07/2017	B
9684	GABRIEL ANTONIO RAMOS E SANTOS	AGENTE DE TRANSITO	09/10/2017	B
9552	GABRIELA DE ALMEIDA LOIOLA	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/2017	B
6919	GABRIELA LOPES DOS SANTOS	GARI	03/02/2014	D
9542	GABRIELE MARTINS PINHEIRO	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	01/07/2017	B
3175	GEILIANE DIAS DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	27/04/2009	D
7013	GEISIANE DIONIZIO FERREIRA ROCHA	SUPERV. EDUCACIONAL	03/02/2014	D
3201	GEOVANE MOREIRA LIMA	MOTORISTA	10/06/2009	D
5759	GEOVANIA OLIVEIRA CUNHA DURAES	ATENDENTE	07/07/1997	D
6997	GERALDA BARBOSA COSTA	PROFESSOR I	03/02/2014	D

853	GERALDA MARIA DE JESUS ORNELES	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1992	D
5858	GERALDO APARECIDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/10/2007	D
582	GERALDO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/03/1995	D
44	GERALDO GOMES DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/1993	D
1584	GERALDO PEDRO LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	27/01/1998	D
6220	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	10/02/1999	D
9535	GESSICA SIMIRAMES JARDIM	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/07/2017	B
1910	GILBERTO DIAS DE CARVALHO	AUXILIAR DE MECANICO	01/03/2000	D
3555	GILBERTO FONSECA MAGALHAES	VIGIA	01/04/2011	D
599	GILBERTO QUARESMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/1991	D
9571	GILCLERIA ORNELES DE SALES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2017	B
9458	GILIA NEVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/2017	B
1792	GILVAN FERREIRA COSTA	MOTORISTA	08/08/2001	D
2930	GISCELIO VIANA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	11/02/2008	D
9323	GISELDA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2017	B
7369	GISELI ALMEIDA SANTOS	FISIOTERAPEUTA	01/09/2014	D
3208	GISELIA SILVA DE ALMEIDA FILHA	PROFESSOR I	22/06/2009	D
5859	GISLANE MIRANDA SILVA JARDIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/06/2007	D
9287	GISLANE MORAIS DURAES FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2017	B
6999	GISLANE OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
2707	GISLANE OLIVEIRA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR I	03/08/2007	D
10534	GLADSTONE MARDEM GOMES FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	03/10/2018	B
9201	GLEISSE PATRICIA DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	13/03/2017	B
6183	GLISSIA MARA MENDES DIAS	PSICOLOGO	03/05/2010	D
6982	GRACIENE MENDES DE OLIVEIRA DURAES	PROFESSOR I	03/02/2014	D
6967	GRAYCE MIRIANY GUIMARAES DE BARROS MARTINS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
9315	GUILHERME CARDOSO ALCANTARA	TECNICO EM INFORMATICA	05/04/2017	B
2711	GUSTAVO HENRIQUE CORREIA	MOTORISTA	01/08/2007	D
3200	HAMILTON SARMENTO	MOTORISTA	16/06/2009	D
451	HELENA OLIVEIRA DA CUNHA	SERVENTE ESCOLAR	13/01/1995	D
6176	HENRIQUE PINHEIRO DE CASTRO	VIGIA	09/04/2010	D
9724	HERALDO RAMIRES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/2018	B
9700	HERLY RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	06/11/2017	B
2814	ICLESIA SANTOS CRUZ VIANA	SERVENTE ESCOLAR	16/10/2007	D
1703	ILDE CARDOSO DA SILVA MENDES	PROFESSOR I	31/01/2000	D
7004	ILDENY BERNARDINO DOS SANTOS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5764	ILDEVAM PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE	12/03/1997	D
10224	IOLANDA FELIX SANTIAGO CAVALCANTE	PROFESSOR I	09/03/2018	B
3448	IOMAR ROGERIO CARDOSO GUIMARAES	MOTORISTA	01/10/2010	D
9352	IRENE RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/04/2017	B
147	IRIS APARECIDA GOMES DOS SANTOS DIAS	SERVENTE ESCOLAR	01/09/1993	D
515	IRLANDE MARCIO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
10221	ISLEIDE MARQUES VIANA	PROFESSOR I	09/03/2018	B
1565	ISRAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	08/12/1997	D
2937	IVANI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR I	11/02/2008	D
5864	IVANILDA LUCAS MENDES E FERNANDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/10/1999	D
1334	IVANILDE FERREIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	01/06/1996	D
2674	IVANILDE RODRIGUES SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
6224	IVANY ARAUJO GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2010	D
353	IVANY CARDOSO DA SILVA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	01/09/1993	D
5767	IVETE BARBOSA DA SILVA	ATENDENTE	30/06/1997	D
1873	IZABEL CRISTINA MARTINS COSTA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9569	JACILENE MARTINS DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	01/08/2017	B
3544	JAIR PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	02/03/2011	D

2692	JANE EXALTACAO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	02/08/2007	D
7006	JANE FONSECA ROCHA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
7258	JANICE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	05/06/2014	D
3813	JANICLEIA DE OLIVEIRA SENA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/11/2010	D
9286	JANIO CESAR BARBOSA	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	10/03/2017	B
9676	JARDEL OLIVEIRA ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	06/10/2017	B
870	JASMIRA MENDES AGUIAR	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
10340	JEANE FERREIRA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	11/05/2018	B
7101	JEANY CLEA CAIRES FREITAS	ATENDENTE	05/02/2014	D
9455	JESSICA MONIQUE RODRIGUES BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/05/2017	B
1258	JESUINA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR I	12/03/1996	D
9194	JEZIANA MARIA DE JESUS SANTOS	GARI	07/03/2017	B
6943	JOAO ALVES MOREIRA JUNIOR	MOTORISTA	03/02/2014	D
1870	JOAO BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	31/01/2000	D
3451	JOAO CARLOS DE ARAUJO	MOTORISTA	01/10/2010	D
5773	JOAO ERIK SARMENTO DE ALMEIDA	FISCAL SANITARISTA	08/07/1997	D
2999	JOAO FRANCISCO MANGUEIRA	GARI	02/06/2008	D
138	JOAO GOMES DE OLIVEIRA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	29/12/1994	D
170	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1991	D
6425	JOAO NERES COELHO	MOTORISTA	01/08/1995	D
5867	JOAO PAULO RAMOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/10/2009	D
370	JOAO PINHEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
108	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	08/12/1994	D
7181	JOELICE SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I	01/04/2014	D
3051	JOELMA GOMES MARTINS GUIMARAES	PROFESSOR I	08/09/2008	D
10347	JOIR RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	14/05/2018	B
9541	JOISSE VANICLEIA ANJOS COUTINHO	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2017	B
6839	JONATAS DE OLIVEIRA SARMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/2013	C
3173	JOSE ADAO MARTINS DE SALES	VIGIA	03/04/2009	D
3014	JOSE ANACLETO DO PRADO JUNIOR	GARI	16/06/2008	D
1276	JOSE ANTONIO ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/04/1996	D
9331	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/04/2017	B
6914	JOSE ANTONIO FERREIRA MATOS	GARI	03/02/2014	D
2068	JOSE ANTONIO PERES	MOTORISTA	05/06/2001	D
568	JOSE ASSIS DE BESSA	VIGIA	15/11/1993	D
5869	JOSE ELCIO MARTINS SALES	VIGIA	19/08/2009	D
143	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	29/12/1994	D
2679	JOSE GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
2644	JOSE HERMES LOPES SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
574	JOSE ILSON FRANCISCO DOS SANTOS	VIGIA	01/08/1991	D
58	JOSE INACIO DA CRUZ	FISCAL TRIBUTARIO	01/08/1993	D
2110	JOSE LEOLINO PIRES	MOTORISTA	08/08/2001	D
1184	JOSE MIRANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/11/1995	D
5871	JOSE NARCISO GOMES DE PINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
879	JOSE NEY SANTANA GOMES	PROFESSOR I	01/02/1991	D
1564	JOSE PAULO COSTA SIMOES	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	01/12/1997	D
2135	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/10/2001	D
522	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	18/08/1993	D
3006	JOSE SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	GARI	11/06/2008	D
3007	JOSE UENIO GASPAR DE SANTANA	GARI	11/06/2008	D
565	JOSE VILSON PIRES MONCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/1991	D
433	JOVELINA NERIS TEIXEIRA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	12/01/1995	D
9726	JOZELIA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	02/01/2018	B
9727	JOZIELE BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2018	B

2999	JOAO FRANCISCO MANGUEIRA	GARI	02/06/2008	D
138	JOAO GOMES DE OLIVEIRA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	29/12/1994	D
170	JOAO JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1991	D
6425	JOAO NERES COELHO	MOTORISTA	01/08/1995	D
5867	JOAO PAULO RAMOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/10/2009	D
370	JOAO PINHEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
108	JOEL PEREIRA DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	08/12/1994	D
7181	JOELICE SILVERIA DE SOUZA	PROFESSOR I	01/04/2014	D
3051	JOELMA GOMES MARTINS GUIMARAES	PROFESSOR I	08/09/2008	D
10347	JOIR RODRIGUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	14/05/2018	B
9541	JOISSE VANICLEIA ANJOS COUTINHO	ASSISTENTE SOCIAL	03/07/2017	B
6839	JONATAS DE OLIVEIRA SARMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/12/2013	C
3173	JOSE ADAO MARTINS DE SALES	VIGIA	03/04/2009	D
3014	JOSE ANACLETO DO PRADO JUNIOR	GARI	16/06/2008	D
1276	JOSE ANTONIO ALVES COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/04/1996	D
9331	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/04/2017	B
6914	JOSE ANTONIO FERREIRA MATOS	GARI	03/02/2014	D
2068	JOSE ANTONIO PERES	MOTORISTA	05/06/2001	D
568	JOSE ASSIS DE BESSA	VIGIA	15/11/1993	D
5869	JOSE ELCIO MARTINS SALES	VIGIA	19/08/2009	D
143	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	29/12/1994	D
2679	JOSE GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
2644	JOSE HERMES LOPES SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
574	JOSE ILSON FRANCISCO DOS SANTOS	VIGIA	01/08/1991	D
58	JOSE INACIO DA CRUZ	FISCAL TRIBUTARIO	01/08/1993	D
2110	JOSE LEOLINO PIRES	MOTORISTA	08/08/2001	D
1184	JOSE MIRANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/11/1995	D
5871	JOSE NARCISO GOMES DE PINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
879	JOSE NEY SANTANA GOMES	PROFESSOR I	01/02/1991	D
1564	JOSE PAULO COSTA SIMOES	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	01/12/1997	D
2135	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	01/10/2001	D
522	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	VIGIA	18/08/1993	D
3006	JOSE SIDNEI ALVES DE OLIVEIRA	GARI	11/06/2008	D
3007	JOSE UENIO GASPAR DE SANTANA	GARI	11/06/2008	D
565	JOSE VILSON PIRES MONCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/1991	D
433	JOVELINA NERIS TEIXEIRA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	12/01/1995	D
9726	JOZELIA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	02/01/2018	B
9727	JOZIELE BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2018	B
6259	JULIANA DOS SANTOS PINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
5874	JULIESLEY BARBOSA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	22/12/2008	D
65	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM	CONTADOR	01/02/1991	D
542	JULIO PEREIRA DA SILVA	VIGIA	10/01/1990	D
9688	JUNIA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	16/10/2017	B
2626	JUNIO TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
6990	KAREN CRISTINA DA PAZ	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
7257	KARINE RODRIGUES DE CARVALHO	SECRETARIO ESCOLAR	10/06/2014	D
1679	KATIA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9536	KATIA RIBEIRO DE OLIVEIRA AMARAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2017	B
1606	KATIA SILENE DUARTE BRITO	PROFESSOR I	31/01/2000	D
9679	KATIELLE RODRIGUES CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	09/10/2017	B
9421	KIVIA BETANIA PEREIRA DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/05/2017	B
6965	LAIZA DANIELLE MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	17/02/2014	C

6989	LARA JORDANA RAMOS	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
6969	LAURINDA CORSINO NETA	PROFESSOR I	03/02/2014	C
741	LAVENUZA SHILLDRER COSTA DUARTE	ATENDENTE	10/02/1993	D
2775	LECY SILVERIO DE SOUZA SANTIAGO	PROFESSOR I	01/10/2007	D
5876	LEILA COSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/06/2007	D
9268	LEILIANE PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	13/03/2017	B
7005	LENILDE MOREIRA DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR I	03/02/2014	D
7009	LENIR TEIXEIRA ESPINDOLA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
1482	LENIR TEIXEIRA ESPINDOLA	PROFESSOR I	18/02/2000	D
1867	LENY MENDES DA CUNHA SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2000	D
3542	LEONARDO LEAL NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/03/2011	D
1845	LESTER SIDNEY FERREIRA E SANTOS	VIGIA	02/02/2000	D
743	LIDIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I	11/02/1993	D
2781	LIDIA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR I	01/10/2007	D
429	LIDIA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR I	29/02/2000	D
2857	LIDIANE DOS REIS	GARI	26/11/2007	D
2681	LIDIANY RAMOS DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2007	D
5778	LILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2007	D
331	LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/09/1994	D
2608	LINDOMAR RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/06/2007	D
6979	LIZIANNE BORGES CARDOSO	PROFESSOR I	03/02/2014	D
10380	LUCAS TEIXEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/06/2018	B
6933	LUCAS THADEU RODRIGUES LAGES	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	03/02/2014	D
2861	LUCELIA PEREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA	GARI	26/11/2007	D
5879	LUCI EXALTACAO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2007	D
1228	LUCIA NUNES LIMA SANTOS	PROFESSOR I	01/02/1996	D
891	LUCIANA APARECIDA PEREIRA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
892	LUCIANA APARECIDA PEREIRA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR II	01/03/1994	D
2947	LUCIANA FERREIRA CARVALHO	PROFESSOR I	10/03/2008	D
5779	LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/06/1994	D
2676	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
5780	LUCIENE ALVES DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	23/10/1995	D
5781	LUCIENE ARAUJO DE OLIVEIRA	ATENDENTE	29/03/1999	D
5782	LUCIENE BRITO	ATENDENTE	01/08/1993	D
459	LUCIENE DIONIZIO SALES PERES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/01/1995	D
5880	LUCIENE FERNANDES CARNEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	B
6303	LUCIENE GOMES QUINTANA	ATENDENTE	28/06/2007	D
5881	LUCIENE PESSOA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2007	D
7133	LUCIENE SANTANA BRITO RODRIGUES	CONTADOR	13/03/2014	D
6205	LUCIENE SELES DOS SANTOS	OFIC.ADMINISTRATIVO	21/06/2010	D
9308	LUCILENE MACHADO DOS SANTOS	PROCURADOR MUNICIPAL	03/04/2017	B
2656	LUCIMAR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/06/2007	D
895	LUCIMAR PENA RAMIRES SANTOS	PROFESSOR I	01/02/1995	D
5783	LUCINETE GOMES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/06/2007	D
93	LUCIO DOS SANTOS ROCHA	AUXILIAR DE ESPORTES	25/08/1994	D
1876	LUCY MARY ALVES DA SILVA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
10310	LUDOVINA SOUZA ROCHA	PROFESSOR I	03/04/2018	B
9690	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA BRITO	ELETRICISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES	05/10/2017	B
109	LUIZ ANTONIO DE SOUZA PIMENTA	OFIC.ADMINISTRATIVO	08/12/1994	D
1895	LUIZ BESSA DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	21/02/2000	D
6838	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	04/12/2013	D
1947	LUIZ CLAUDIO BARBOSA	RECEPCIONISTA	30/06/2000	D
5785	LUIZ SOARES DE OLIVEIRA	FISCAL SANITARISTA	30/06/1997	D

6993	LUZIA RODRIGUES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	03/02/2014	D
1451	LUZINETE DA SILVA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	20/02/1997	D
5786	MACLENIO KENEDY SOUZA	MOTORISTA	15/03/1993	D
267	MAEDES MARCIA OLIVEIRA SOARES	SERVENTE ESCOLAR	13/03/2000	D
3450	MAGNOS FERREIRA COSTA	MOTORISTA	01/10/2010	D
517	MANOEL DIAS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/01/1995	D
512	MANOEL EDMILSON PIRES MONCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/1991	D
7370	MANOELA PEREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	01/09/2014	D
902	MARA CLERA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1999	D
7315	MARCELO ALVES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	04/08/2014	D
1911	MARCELO RODRIGUES DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/02/2000	D
5787	MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	ATENDENTE	07/07/1997	D
5885	MARCIA DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA	ATENDENTE	09/02/1999	D
2715	MARCILENE MENEZES LOPES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2007	D
2673	MARCIO FERREIRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
1886	MARCIO ROBERTO DE FREITAS	MOTORISTA	18/02/2000	D
10421	MARCO ANTONIO OLIMPIO GOMES JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	09/07/2018	B
9272	MARCONI DOS SANTOS MIRANDA	CONTADOR	07/03/2017	B
6925	MARCOS ANDRE DA SILVA	MOTORISTA	03/02/2014	D
9681	MARCOS DANIEL SENA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	09/10/2017	B
5886	MARCOS DIAS CORREIA	VIGIA	03/11/2009	D
7210	MARCOS GONCALVES BATISTA JUNIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/05/2014	D
10316	MARCOS MANOEL FERREIRA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	09/04/2018	B
5887	MARCOS MOREIRA DA SILVA	VIGIA	01/07/2008	D
1869	MARCOS ROGERIO GOMES SOARES	INSPETOR DE ALUNOS	11/02/2000	D
7235	MARCUS VINICIUS COSTA MENDES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	20/05/2014	D
1640	MARGARETH TEIXEIRA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR I	09/03/2000	D
907	MARIA ALVES TEIXEIRA FILHA CRUZ	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
217	MARIA ALVES TEIXEIRA ROCHA	TELEFONISTA	01/11/1989	D
3061	MARIA ANISIA DOS SANTOS MONCAO	PROFESSOR I	06/11/2008	D
2658	MARIA APARECIDA DA COSTA SA	COZINHEIRO	25/06/2007	D
1207	MARIA APARECIDA DE JESUS	SERVENTE ESCOLAR	30/01/1996	D
7183	MARIA APARECIDA DE JESUS FERNANDES	PROFESSOR I	01/04/2014	D
393	MARIA APARECIDA DE JESUS ORNELES	SERVENTE ESCOLAR	01/06/1993	D
1908	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	14/03/2000	D
5788	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	26/06/1997	D
1931	MARIA APARECIDA DE SOUZA MENDES	PROFESSOR I	14/04/2000	D
1467	MARIA APARECIDA FERNANDES VIANA	PROFESSOR I	21/02/2000	D
9578	MARIA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR I	01/08/2017	B
6486	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/09/2012	D
5890	MARIA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/10/1997	D
1209	MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1996	D
10225	MARIA APARECIDA FIDELIS	TECNICO EM SAUDE BUCAL	12/03/2018	B
9461	MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/05/2017	B
1208	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS ALVES	SERVENTE ESCOLAR	25/01/1995	D
5790	MARIA APARECIDA MACHADO MEIRELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/1991	D
5791	MARIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	RECEPCIONISTA	05/07/2000	D
5892	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/01/2000	D
576	MARIA APARECIDA VASSALO MATOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/1994	D
1563	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/11/1997	D
5792	MARIA BATISTA DE SOUZA AGUILAR	ATENDENTE	07/07/1997	D
6485	MARIA CELIA PINHEIRO DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/09/2012	D
5893	MARIA CLARIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/07/2007	D

3481	MARIA CLEMENCIA MIRANDA	PROFESSOR I	07/02/2011	D
6223	MARIA DA PIEDADE LAURA BARBOSA SALES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/09/2010	D
1899	MARIA DALVA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	22/01/2000	D
727	MARIA DAS DORES BRETAS	PROFESSOR I	01/07/1986	D
131	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
927	MARIA DAS DORES FREIRE CARVALHO	PROFESSOR I	01/02/1983	D
3483	MARIA DAS DORES MIRANDA	PROFESSOR I	01/02/2011	D
929	MARIA DAS GRACAS COSTA	PROFESSOR I	23/02/2000	D
930	MARIA DAS GRACAS COSTA	PROFESSOR II	01/02/1995	D
128	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1989	D
3480	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES LOIOLA	PROFESSOR I	01/02/2011	D
186	MARIA DAS GRACAS MATOS COUTINHO	PROFESSOR I	01/07/1986	D
288	MARIA DE FATIMA MENDES CASTRO	SERVENTE ESCOLAR	05/01/1995	D
592	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/03/1995	D
1868	MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	09/02/2000	D
5795	MARIA DE LOURDES GOMES	ATENDENTE	20/08/1997	D
936	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	01/05/1995	D
5796	MARIA DO CARMO TEIXEIRA DIAS MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/06/2008	D
5797	MARIA DOLORES PINHEIRO	ATENDENTE	06/06/1994	D
191	MARIA DOS REIS SILVA LIMA	SERVENTE ESCOLAR	15/07/1990	D
3578	MARIA ELEANY DIAS	TECNICO EDUCACIONAL	02/05/2011	D
1249	MARIA ELIENE DIAS RAMIRES	PROFESSOR I	23/01/1996	D
3485	MARIA ELIZABETH GOMES	PROFESSOR I	01/02/2011	D
6330	MARIA ELIZETH GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2011	D
5896	MARIA ELZA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	25/05/2009	D
5897	MARIA FATIMA JARDIM FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/12/1999	D
9191	MARIA FERNANDA LOIOLA RUAS	FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIO	06/03/2017	B
7003	MARIA GERALDA JARDIM RODRIGUES	PROFESSOR I	03/02/2014	D
472	MARIA HELENA JARDIM	PROFESSOR I	01/02/1994	D
232	MARIA HELENA PAULO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/1991	D
2818	MARIA HELENA RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	16/10/2007	D
1608	MARIA IMACULADA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	01/01/2000	D
5799	MARIA JOSETE DE OLIVEIRA	ATENDENTE	31/03/1993	D
947	MARIA LOURDES SILVA NERES	SERVENTE ESCOLAR	13/03/1995	D
129	MARIA LUCIENE DOS SANTOS	PROFESSOR I	01/02/1990	D
948	MARIA LUCIENE SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR I	01/02/1988	D
5800	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/02/1988	D
10223	MARIA NAZARE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR I	09/03/2018	B
5899	MARIA NILDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/09/2007	D
6984	MARIA OLIMPIA MIRANDA DA CRUZ	PROFESSOR I	03/02/2014	D
3847	MARIA OLIMPIA MIRANDA DA CRUZ	PROFESSOR I	02/07/2012	D
2701	MARIA OLIVIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR I	30/07/2007	D
5900	MARIA REJANE CALDEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/06/2007	D
359	MARIA ROSA BATISTA COSTA DE ASSIS	PROFESSOR I	10/01/1995	D
956	MARIA SENHORA ORNELES COSTA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
291	MARIA SONIA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	05/01/1995	D
1165	MARIA SOUZA FRANCA	PROFESSOR I	12/09/1997	D
958	MARIA SUELY GOMES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	01/02/1993	D
3484	MARIA TERESA NERIS TEIXEIRA	PROFESSOR I	01/02/2011	D
5802	MARIA VALDIVINA DE ASSUNCAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/1993	D
10345	MARIANE MARQUES DE SOUZA	PSICOLOGO	11/05/2018	B
5901	MARILENE ALVES GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/10/2007	D
520	MARILENE MIRANDA DE SOUSA	PROFESSOR I	20/01/1995	D

1412	MARILENE SANTIAGO DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	01/04/1990	D
5804	MARINA DIAS COSTA	ATENDENTE	02/10/2001	D
1107	MARINEIDE FERREIRA COUTO	PROFESSOR I	25/07/1995	D
3599	MARIO CLESIO APARECIDO SOARES	ATENDENTE	01/06/2011	D
488	MARISTELA EXALTACAO DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	16/08/1994	D
9689	MARIZETE SARMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR I	16/10/2017	B
6976	MARLA CRISTINA NERES DOS SANTOS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
3003	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	GARI	11/06/2008	D
9466	MARLENE FERNANDES ALVES	ENFERMEIRO	16/05/2017	B
964	MARLENE FERNANDES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	01/08/1994	D
1221	MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	29/01/1996	D
751	MARLENE MARINO OLIVEIRA PARDIM	PROFESSOR I	01/03/1995	D
967	MARLENE PEREIRA CELIO	SERVENTE ESCOLAR	17/03/1991	D
968	MARLETE MIRANDA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	PROFESSOR I	09/05/1995	D
2716	MARLI DA SILVA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/2007	D
6924	MARLON MARCIO NERIS E OLIVEIRA	MOTORISTA	03/02/2014	D
6973	MARLUCIA MARINO OLIVEIRA	PROFESSOR I	03/02/2014	D
5903	MARNETE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/11/2009	D
1282	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
5904	MARTA SUELIA SILVA MENDES	ATENDENTE	09/07/2007	D
754	MARY SILVIA NOVAIS COSTA	PROFESSOR I	01/04/1995	D
10375	MATEUS CAIQUE JARDIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/06/2018	B
974	MAURENI TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR I	01/02/1994	D
345	MAURENTINA RODRIGUES GOMES E ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/01/1995	D
9422	MAURO JEFERSON MAGALHAES	CIRURGIAO DENTISTA ESPEC. ENDODONTIA	09/05/2017	B
613	MAURO LUCIO DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1995	D
2067	MAURO MARTINS DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/05/2001	D
114	MAURO NEWTON GONCALVES	OFIC.ADMINISTRATIVO	01/05/1989	D
6160	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL	02/05/1995	D
9181	MAYKE MULLER SOARES BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2017	B
6961	MAYRA ODETE SOARES SANTOS	ATENDENTE	04/02/2014	D
157	MEIRE SUELI SILVA	PROFESSOR I	30/12/1994	D
7014	MERCIA DEIBE MIRANDA SILVA	SUPERV. EDUCACIONAL	03/02/2014	D
1158	MIGUEL DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/10/1995	D
3005	MIGUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	OPERADOR DE MAQUINAS	02/06/2008	D
9467	MIGUEL MARTINS DA SILVA	MOTORISTA	16/05/2017	B
3023	MIGUEL MATEUS DA CUNHA	OFICIAL SERVICOS-PEDREIRO	18/06/2008	D
1544	MILSON ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/09/1997	D
1535	MILTON FERNANDES PESSOA	OPERADOR DE MAQUINAS	17/09/1997	D
10309	MILTON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	09/04/2018	B
7015	MIRIAM SILVANA MONCAO MARINHO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	03/02/2014	D
9532	MONARLEY WILLIAN FERREIRA SARMENTO	ENFERMEIRO	04/07/2017	B
1904	MONICA ANTUNES SOUSA CUNHA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
6250	MONICA GOMES MANGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2010	D
1108	MONICA MATOS DE NOVAIS SARMENTO	PROFESSOR I	28/07/1995	D
3161	MURIEL ALADIA MENDES CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2009	D
6889	NADIA CRISTINA SARMENTO DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/01/2014	D
5807	NAIR GOMES QUINTANA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/01/1995	D
7138	NANCI CELESTRINO DA CRUZ ORNELES	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	07/03/2014	D
5908	NANINHA FERREIRA ORNELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/12/1999	D
391	NATALICIA PEREIRA DOS SANTOS ROSA	PROFESSOR I	10/01/1995	D
1426	NATALINE CARLA LINA DE ARAUJO	PROFESSOR I	31/01/2000	D
2875	NATALINO BRITO	OPERADOR DE MAQUINAS	28/01/2008	D

1135	NEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	01/09/1995	D
5808	NELSON DIAS MENDES	MOTORISTA	18/09/1997	D
756	NELY LINA DE OLIVEIRA CUNHA	PROFESSOR I	01/03/1989	D
294	NEUZA CLEMENCIA SILVA BRITO	SERVENTE ESCOLAR	31/01/2000	D
1211	NEUZA MARIA DE JESUS BRITO	SERVENTE ESCOLAR	29/01/1996	D
2962	NILDA FRANCISCA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2008	D
2754	NILMA BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR I	20/09/2007	D
1537	NILTON VIANA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/09/1997	D
2948	NIVIA CELESTINA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCACAO	29/02/2008	D
1222	NIVIA ESTER FERREIRA MARTINS	PROFESSOR I	29/01/1996	D
148	NIVIA MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR I	01/02/1994	D
6152	ODENIR LUIZ ALVES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/11/2009	D
10222	ODILIA RAMIRES PENA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/03/2018	B
9568	ORDALIA MENDES COSTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/08/2017	B
3002	OSCAR XAVIER DE OLIVEIRA	GARI	16/06/2008	D
6950	OSNADIA CRISLEY MELO	ATENDENTE	16/10/2007	D
5810	OSVALDIRA MENDES BARBOSA OLIVEIRA	ATENDENTE	28/10/1997	D
4163	OTNIEL TRANCOSO PESSOA	VIGIA	20/10/2010	D
9288	PATRICIA FERREIRA PESSOA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/03/2017	B
5909	PATRICIA PINHEIRO MAGALHAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/10/2007	D
10381	PATRICK DOS SANTOS PARRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2018	B
9456	PATRICK SAMUEL DE AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/05/2017	B
263	PAULO ALVES GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/07/1993	D
9698	PAULO BISPO MAGALHAES	OPERADOR DE MAQUINAS	01/11/2017	B
6930	PAULO CESAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL	03/02/2014	D
5938	PAULO NERIS TEIXEIRA	FISCAL SANITARISTA	16/06/1999	D
3189	PAULO NERYS COELHO	OFICIAL DE SERVICOS-BOMBEIRO	19/05/2009	D
10376	PEROLA OLIVEIRA SANTIAGO	JORNALISTA	06/06/2018	B
6962	POLIANA BARBOSA DE SA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/02/2014	D
2622	PRESLEY OLIVEIRA CUNHA	GARI	26/06/2007	D
10205	PRISCILA ROSA LIMA	FISCAL DE POSTURAS	12/03/2018	B
9321	RAFAEL MENDES DE SOUZA	PADEIRO	05/04/2017	B
10245	RAFAELA FERREIRA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2018	B
1420	REGINA ALVES ARAUJO	PROFESSOR I	03/02/1997	D
308	REINALDO FRANCISCO ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	08/08/1994	D
2693	REJEANE ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR I	03/08/2007	D
1101	RENATA HENRIQUES FERREIRA	PROFESSOR I	03/08/1995	D
1838	RENATA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	SECRETARIO ESCOLAR	31/01/2000	D
9723	RICARDO ALVES RODRIGUES	TECNICO EM INFORMATICA	02/01/2018	B
569	RICARDO BARBOSA SELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/03/1995	D
3285	RICARDO GONCALVES DOS REIS	VIGIA	03/11/2009	D
5813	RICARDO PEREIRA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/08/2009	D
6191	RICHARD FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	28/06/2007	D
5910	RITA CASSIA ALMEIDA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2008	D
2610	RITA DE CASSIA DOS SANTOS	GARI	25/06/2007	D
9529	RITA DE CASSIA MOREIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2017	B
539	RITA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/02/1995	D
1254	RIVANIA MOREIRA GUSMAO	PROFESSOR I	14/03/1996	D
2600	ROBSON DANILO PEREIRA BALIEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/06/2007	D
7329	ROMAS PEREIRA DE SOUZA	GARI	21/07/2014	C
1484	ROMILDA PEREIRA CARDOSO FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/05/1997	D
9677	RONALDO TEIXEIRA CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	06/10/2017	B
2730	RONIEL PEREIRA SALES	OFICIAL SERVICOS-ELETRICISTA	16/08/2007	D
9553	RONILDO POLICARPO DE OLIVEIRA FREIRE	ODONTOLOGO	11/07/2017	B

2700	ROSA MARIA GOMES COSTA NERES	PROFESSOR I	30/07/2007	D
1882	ROSALINA MARIA DE JESUS VILELA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
5912	ROSALINA PEREIRA COSTA MAZILAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/06/2007	D
6918	ROSANGELA BESSA SILVA	GARI	03/02/2014	D
10379	ROSANGELA MEIRELES CUSTODIO	PSICOLOGO	14/06/2018	B
2859	ROSANGELA RIBEIRO GOMES	GARI	21/11/2007	D
6959	ROSANIA MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/02/2014	D
9534	ROSECLEY NERES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/07/2017	B
1223	ROSILAINE MORAIS GUIMARAES	PROFESSOR I	31/01/1996	D
6225	ROSILDA TEIXEIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/09/2010	D
5816	ROSILENE DIAS SOARES	ATENDENTE	25/05/2009	D
9539	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/07/2017	B
9526	ROSILENE GONCALVES DAS NEVES SILVA	SERVENTE ESCOLAR	03/07/2017	B
2833	ROSIMEIRE SANTIAGO SOARES DURAES	PROFESSOR I	19/11/2007	D
1913	ROSIMERE FRANCISCA FERREIRA FRANCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/02/2000	D
5817	RUI BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA	03/07/2007	D
6963	SABRINA POLIANA GOMES DIAS	FONOAUDIOLOGO	19/02/2014	C
1288	SALETE CELESTINO CARDOSO	PROFESSOR I	17/03/2000	D
25	SALVINA MARQUES RODRIGUES	ATENDENTE	10/06/1994	D
7139	SANDRA BARBOSA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	07/03/2014	D
1106	SANDRA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR I	03/08/1995	D
2858	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	GARI	26/11/2007	D
1147	SANDRA VALERIA DIAS MADUREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/09/1989	D
9457	SANDRO LUCIO DIAS DOS SANTOS	GARI	16/05/2017	B
5913	SANDRO MURILO MATEUS DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/06/2007	D
10373	SANIA LUIZ DE SOUZA	BIBLIOTECARIO	12/06/2018	B
5914	SANTA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/03/2008	D
6175	SANTA EVANGELISTA FERNANDES NETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24/03/2010	D
5818	SANTA GABRIELA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/09/2007	D
467	SARIA FERREIRA EXALTACAO	PROFESSOR I	01/02/1993	D
6875	SAULO FABRICIO LAFETA GONCALVES	ARQUITETO E URBANISTA	15/01/2014	D
10341	SAULO SANTOS SOARES	FISCAL TRIBUTARIO	14/05/2018	B
3202	SELIO FERREIRA SOARES	MOTORISTA	16/06/2009	D
5821	SELMA FRANCISCA ALVES	ATENDENTE	23/03/2001	D
3993	SIDINEI BATISTA COSTA	MOTORISTA	20/08/2007	D
1012	SILDIMAR RIBEIRO MIRANDA	PROFESSOR I	01/02/1994	D
5822	SILEIDE GONCALVES DAS NEVES E SILVA	ATENDENTE	15/08/1997	D
7001	SILENE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR I	03/02/2014	D
1225	SILENE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR I	18/01/1996	D
10318	SILVANA BARBOSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2018	B
1155	SILVANIO MENDES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/1995	D
1088	SILVANY RODRIGUES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	17/02/2000	D
7259	SILVIO FRANCISCO DOS SANTOS	MOTORISTA	10/06/2014	D
9691	SIMONE ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR	05/10/2017	B
9709	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS	AUXILIAR DE LAVANDERIA	16/11/2017	B
6841	SIMONICA BARBOSA	GARI	16/12/2013	C
5915	SIRLEIDE MARTINS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/01/2000	D
1613	SIRLEIDE TEIXEIRA BARBOSA	PROFESSOR I	29/02/2000	D
9728	SIRLENE PEREIRA DA CRUZ	COZINHEIRO	02/01/2018	B
9180	SOLANGE ROSA LIMA	FISCAL TRIBUTARIO	07/03/2017	B
7373	SONIA SANTOS NOVAIS	GARI	16/09/2014	C

1018	SUELI FERNANDES DE SOUSA OLIVEIRA	PROFESSOR I	01/02/1995	D
10289	TAIS NERES DE PAULA	GARI	02/04/2018	B
9551	TANIA BATISTA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/07/2017	B
5916	TANIA RAMIRES SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2008	D
10299	TARCISIA NERES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2018	B
9469	TATIANA BATISTA DE ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	16/05/2017	B
5917	TELMA BARBOSA SELES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/10/2007	D
403	TEREZA TEIXEIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	10/01/1995	D
5823	TEREZINHA MENDES DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	23/02/2000	D
9182	THALITA GUIMARAES RUAS	ENFERMEIRO	06/03/2017	B
10378	THAYLA EDLLA DE MATOS	COZINHEIRO	05/06/2018	B
9680	TIAGO FERNANDES DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	09/10/2017	B
7078	UDSON ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS	03/07/1995	D
7137	VAGNER DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	06/03/2014	D
5919	VAGNO FERNANDES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/1989	D
1255	VALDA FLORES MIRANDA BRITO	PROFESSOR I	13/03/1996	D
6956	VALDECIA BARBOSA SANTANA BITTENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/2014	D
566	VALDEIR FERNANDES SARMENTO	FISCAL	01/05/1989	D
6447	VALDEIR LEONCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/06/1989	D
1850	VALDEIR MARTINS DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/01/2000	D
10374	VALDENILSON FERREIRA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2018	B
1257	VALDIR NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15/03/1996	D
1520	VALDIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR I	31/01/2000	D
567	VALDOMIRO RAMOS DE SOUSA	OFICIAL DE SERVICOS-BOMBEIRO	01/05/1989	D
5922	VANDA MIRANDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2008	D
203	VANDERLEIA BRITO MENDES SOUSA	SERVENTE ESCOLAR	10/02/1993	D
9678	VANDERLY DA SILVA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	06/10/2017	B
420	VANEILA COSTA MATOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL	01/02/1994	D
2860	VANESA MARTINS DOS SANTOS	GARI	21/11/2007	D
10317	VANESSA BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/04/2018	B
3420	VANIA LUCIA ALVES DE SOUZA ARAUJO	OFIC.ADMINISTRATIVO	18/08/2010	D
3009	VANUZA ALVES CHAVES	GARI	11/06/2008	D
1227	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR II	02/02/1994	D
282	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR I	01/02/1994	D
5923	VERA LUCIA GOMES FERREIRA	ATENDENTE	21/02/2000	D
2070	VERA LUCIA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/06/2001	D
704	VERA LUCIA XAVIER LOPES	PROFESSOR I	01/03/2000	D
5924	VICENTE SOARES DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2007	D
10308	VICTOR HUGO ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA	05/04/2018	B
1896	VILMA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	21/02/2000	D
1891	VILMA DOS ANJOS BRITO	SERVENTE ESCOLAR	21/02/2000	D
1226	VILMA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR I	01/02/1996	D
2877	VILMA NERIS TEIXEIRA	PROFESSOR I	11/02/2008	D
2259	VILMACIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I	23/01/1996	D
480	VILMACIA FERREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR I	01/02/1992	D
10336	VILMAR MOREIRA DOS REIS	BORRACHEIRO	02/05/2018	B
9699	VILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	06/11/2017	B
10311	VITOR JOSE PEDRINI	MOTORISTA	02/04/2018	B
5925	WANDERLEIA LAURINDA DE OLIVEIRA	ATENDENTE	30/06/1997	D
1083	WANDERLEY FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/1995	D

5926	WARLEY PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE	09/07/2007	D
5963	WDSON ANDRE FERNANDES DA SILVA	FISCAL	28/04/1995	D
297	WELITON BRETAS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/1993	D
6941	WELITON PEREIRA DOS SANTOS	MECANICO	03/02/2014	D
3130	WELTON FERNANDES DA SILVA	VIGIA	04/02/2009	D
5829	WILSON ALVES MOREIRA	MOTORISTA	01/06/2007	D
216	WILSON DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/01/1990	D
1562	ZELI COSTA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/11/1997	D
1152	ZENILCA FRANCISCA ROSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/10/1995	D
248	ZILMA DOS ANJOS BRITO E SOUZA	PROFESSOR I	07/06/1993	D
3419	ZONETE ALVES MENDES	OFIC.ADMINISTRATIVO	04/08/2010	D

DECRETO Nº 10.664 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa Função Gratificada e contêm outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica designada a servidora abaixo relacionada em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

Sandra de Castro Costa Silva DCA-FG-002

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.665 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispensa Função Gratificada e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de Função Gratificada DCA-FG-002 a servidora VÂNIA LÚCIA ALVES DE SOUZA ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Governo, designada através do Decreto nº 9.328 de 01 de março de 2021, nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 17 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.666 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 062/2021:

1	Adriana Gonçalves Pereira Morais	DCA-FG-001
2	Gabriela de Almeida Loiola	DCA-FG-001
3	Rita de Cássia Moreira Ferreira	DCA-FG-001
4	Vânia Lúcia Alves de Souza Araújo	DCA-FG-005
5	Walquirian Brito Vita	DCA-FG-001

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.667, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o acesso à informação previsto no inciso XXXIII, do caput, do artigo 5º, no inciso II, do §3º, do artigo 37 e no §2º, do artigo 216, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da Administração Pública Municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do artigo 5º, no inciso II, do §3º, do artigo 37 e no §2º, do artigo 216, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

Art. 2º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as disposições deste decreto.

§1º Ficam subordinadas ao regime deste decreto as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

§2º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no *caput* refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I. Às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

II. As sindicâncias investigatórias enquanto em andamento, assim classificadas pela autoridade instauradora competente como envolvendo situações de caráter sigiloso;

III. as negociações prévias e a celebração de protocolos de intenções entre o Poder Público e particulares, relativos à instalação de empreendimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços no território municipal, de proporções econômicas e sociais e significativas para a realidade local, até a definição dos benefícios a serem concedidos no âmbito de programa de desenvolvimento econômico e a edição de lei autorizativa de instalação do empreendimento com a concessão dos incentivos públicos;

IV. Hipóteses que ponham em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

V. Prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico;

VI. Comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;

VII. Às hipóteses de sigilo e segredo de justiça.

Art. 4º Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, vinculado à Divisão de Ouvidoria.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I. Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso e sua divulgação;

II. Proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;

III. Proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade e integridade e eventual restrição de acesso;

IV. Disponibilizar atendimento presencial ao público;

V. Receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;

VI. Orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico www.salinas.mg.gov.br;

VII. Zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;

VIII. Elaborar relatório mensal dos atendimentos.

Art. 5º Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site www.salinas.mg.gov.br, e na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

Parágrafo único. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I. Nome do requerente;

II. Número de documento de identificação válido;

III. Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV. Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.

Art. 6º As informações solicitadas e disponíveis serão prestadas de imediato pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, será aberto prazo de 20 (vinte) dias, para resposta a solicitação.

§2º Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá:

I. Apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

II. Comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deve detê-la.

§3º Não sendo o prazo do parágrafo primeiro suficiente, será este dilatado pelo período máximo de 10 (dez) dias, devendo a dilação ser informada ao requerente pelo meio por ele indicado.

§4º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§5º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

§6º É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia, sendo que a negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades referidas no art. 2º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança exclusiva do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§1º Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§2º Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

§3º Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

§4º Na impossibilidade de obtenção de cópias, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 8º No caso de indeferimento, total ou parcial, de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará ao Controlador Geral do Município, devendo se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 9º Indeferido o recurso pelo Controlador Geral do Município, na forma do artigo anterior, o requerente poderá recorrer ao Prefeito Municipal, que deliberará no prazo de 10 (dez) dias úteis, se:

I. O acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;

II. A decisão de negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada com sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III. Os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos neste decreto não tiverem sido observados;

IV. Estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos neste decreto.

§1º Verificada a procedência das razões do recurso, o Prefeito determinará ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

§2º Negado o acesso à informação pelo Prefeito, cópia do expediente será encaminhada ao Sistema de Controle Interno, para acompanhamento e fiscalização da sua regularidade.

Art. 10. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico www.salinas.mg.gov.br, as quais serão atualizadas, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I. Conter formulário para requerimento de acesso a informação;

II. Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III. Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações bem como a sua impressão;

IV. Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

V. Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI. Indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;

VII. Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 11. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.salinas.mg.gov.br, as seguintes informações de interesse público:

I. Legislação municipal;

II. Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

III. Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

IV. Registro detalhado das receitas orçamentárias arrecadadas;

V. Repasses ou transferências de recursos financeiros;

VI. Execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa, bem como a relação de todas as compras feitas pela Administração Direta ou Indireta, de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, podendo ser aglutinadas por itens as compras feitas com dispensa e inexigibilidade de licitação;

a) Não se aplica a divulgação prevista em relação às compras, nos casos de dispensa de licitação previstos no inciso IX do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VII. Remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;

VIII. Contas públicas;

IX. Despesas com educação;

X. Gastos com pessoal;

XI. Gráficos demonstrativos e relatórios de audiências públicas;

XII. Prestação anual de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XIII. Montante de tributos arrecadados e os recursos recebidos;

XIV. Relatório resumido da execução orçamentária;

XV. Relatório de gestão fiscal;

XVI. Balanço e quadros baseados nos orçamentos;

XVII. Orçamentos dos exercícios;

XVIII. Convênios celebrados;

XIX. Diárias e passagens concedidas por nome do favorecido e constando: data, destino, cargo e motivo da viagem;

XX. Comunicações ratificadas;

XXI. Despesas com publicidades contratadas;

XXII. Tabela de vencimentos anual;

XXIII. Recursos recebidos (Partidos Políticos, Sindicatos e entidades);

XXIV. Certidões e pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

XXV. Balancetes dos exercícios;

XXVI. Receitas e despesas do FUNDEB;

XXVII. Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas dos solicitantes;

a) As informações dos solicitantes não poderão permitir, sobre nenhuma hipótese, a individualização e/ou identificação destes.

XXVIII. Divulgação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados, e do registro das despesas.

a) As informações referidas neste inciso poderão ser parcialmente indeferidas, desde que classificadas como sigilosas, sendo assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

XXIX. Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

XXX. Registro dos processos seletivos e concursos públicos realizados, bem como seu prazo de validade;

XXXI. Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 12. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

§1º O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

I. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

a) Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

b) Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§3º O consentimento referido na alínea “b” do inciso I no §1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I. À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II. À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III. Ao cumprimento de ordem judicial;

IV. À defesa de direitos humanos;

V. À proteção do interesse público e geral preponderante.

§4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 13. A Controladoria Geral do município desenvolverá atividades para:

I. Promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

II. Treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III. Monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV. Definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 14. Na aplicação deste decreto serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as normas correlatas.

Art. 15. Todas as unidades e órgãos administrativos deverão atender com zelo e presteza as solicitações realizadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo assinalado pela respectiva Comissão, devendo justificar formalmente a eventual impossibilidade de disponibilizar as informações requeridas, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e o Arquivo Público Municipal deverão trabalhar em regime de cooperação, envidando esforços para a manutenção sempre atualizada das informações e registros constantes dos arquivos gerais, para o que poderão elaborar planos de trabalho conjunto, definir estratégias organizacionais e realizar treinamentos e capacitações.

Art. 16. As adequações administrativas que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste decreto serão efetivadas por meio de atos administrativos próprios.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 20 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10668 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por superavit financeiro conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01	SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0262	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI		
26.782.0262.1187	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
4.4.90.51.00	**743** **Obras e Instalações**		**11.287,00**
2.706.000.0000	*Transferência Especial da União*		*11.287,00*
	TOTAL:	**R$**	**11.287,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$
11.287,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10669 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO
09	Previdencia Social
09.271	Previdencia Basica
09.271.0091	PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS

09.271.0091.2094		PAGAMENTO DE PASEP	
3.3.90.47.00	**160**	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.1138		Aquis.de Móveis e Equip.P/Unidade de Ac	
4.4.90.52.00	**512**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.000,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00	**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**6.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*6.000,00*
3.3.90.39.00	**595**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**1.500,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*1.500,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA	
3.3.90.36.00	**682**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**6.100,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.100,00*
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**691**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**40.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
25		Energia	
25.481		Habitacao Rural	
25.481.0254		ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.2296		MANUT DAS ATIV.C/SERV.ELETRIC.RURAL E U	
3.3.90.39.00	**733**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**29.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*29.000,00*
26		Transporte	
26.452		Servicos Urbanos	
26.452.0261		VIAS URBANAS	
26.452.0261.2300		MANUT DE DESPESAS C/ATIV.DE VIAS URBANA	
3.3.90.39.00	**740**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**23.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.000,00*
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**747**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*5.000,00*
3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**11.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.800,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.93.00	**767**	**Indenizações e Restituições**	**5.250,00**
1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*5.250,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.1278		Aquisição de Equip.e Veículos P/Secreta	

4.4.90.52.00	**989**	**Equipamento e Material Permanente**		**15.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*		*15.000,00*
26.482		Habitacao Urbana		
26.482.0261		VIAS URBANAS		
26.482.0261.2388		MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C		
3.3.90.30.00	**1005**	**Material de Consumo**		**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**174.650,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO		
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO		
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0413		APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
04.122.0413.2057		Despesas C/Administração do Cemitério		
3.3.90.30.00	**122**	**Material de Consumo**		**11.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*11.000,00*
3.3.90.36.00	**123**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**9.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*9.000,00*
04.122.0413.2058		DESPESAS C/CONFERENCIAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30.00	**125**	**Material de Consumo**		**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC		
23		Comercio e Servicos		
23.695		Turismo		
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695.0232.2135		APOIO AO CIRCUITO TURISTICO DA CAC		
3.3.70.41.00	**299**	**Contribuições**		**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.000,00*
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO		
3.3.90.39.00	**303**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**3.100,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*3.100,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO		
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08		Assistencia Social		
08.122		Administracao Geral		
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.1138		Aquis.de Móveis e Equip.P/Unidade de Ac		
4.4.90.52.00	**512**	**Equipamento e Material Permanente**		**1.800,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.800,00*
08.122.0017.2216		MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.		
3.3.90.30.00	**592**	**Material de Consumo**		**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS		
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.122.0041.1127		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/SECRETARIA		
4.4.90.52.00	**674**	**Equipamento e Material Permanente**		**6.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*6.000,00*
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0046.1131		AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SECRETARIA		
4.4.90.52.00	**676**	**Equipamento e Material Permanente**		**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
04.122.0046.2274		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA		
3.3.90.93.00	**684**	**Indenizações e Restituições**		**10.000,00**

	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
15			Urbanismo	
15.452			Servicos Urbanos	
15.452.0153			SERVIÇOS FUNERARIOS	
15.452.0153.1136			Aquis.de Móveis e Equip.P/Manut Cemitér	
4.4.90.52.00		**692**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
15.452.0154			PARQUES E JARDINS	
15.452.0154.1145			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/PARQUES E JAR	
4.4.90.52.00		**696**	**Equipamento e Material Permanente**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
16			Habitacao	
16.481			Habitacao Rural	
16.481.0163			HABITAÇÃO RURAL	
16.481.0163.1155			CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA	
4.4.90.51.00		**709**	**Obras e Instalações**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
16.481.0163.2290			MANUT.DE DESPESAS C/PROGRAMA HABITAÇÃO	
3.3.90.30.00		**710**	**Material de Consumo**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.36.00		**711**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
3.3.90.39.00		**712**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
17			Saneamento	
17.304			Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172			SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.1179			AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00		**718**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.1163			CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E POÇOS DE ABAS	
4.4.90.51.00		**721**	**Obras e Instalações**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
17.511.0171.1165			CONSTRUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUA	
4.4.90.51.00		**722**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00		**728**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.36.00		**729**	**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
25			Energia	
25.481			Habitacao Rural	
25.481.0254			ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA	
25.481.0254.1175			EXTENSÃO DE REDE ELETRICA URBANA	
4.4.30.42.00		**732**	**Auxílios**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1177			CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVE	
4.4.90.51.00		**735**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
	1.706.000.0000		*Transferência Especial da União*	*5.000,00*
26.452.0261.1181			CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4.4.90.51.00		**737**	**Obras e Instalações**	**8.500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*8.500,00*
26.452.0261.2300			MANUT DE DESPESAS C/ATIV.DE VIAS URBANA	
3.3.90.39.00		**740**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	

12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0129			LIVROS DIDATICOS	
12.361.0129.2340			DESPESAS C/AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICO	
3.3.90.39.00		**846**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.900,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*3.900,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.14.00		**898**	**Diárias – Pessoal Civil**	**1.350,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*1.350,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.482			Habitacao Urbana	
26.482.0261			VIAS URBANAS	
26.482.0261.1279			AQUIS .DE EQUIP.P/OPERAR FLUXO DE VEICU	
4.4.90.52.00		**1001**	**Equipamento e Material Permanente**	**15.000,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*15.000,00*
26.482.0261.2388			MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C	
3.3.90.33.00		**1006**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
13			Cultura	
13.391			Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.0132			PATRIMONIO HISTORICO	
13.391.0132.1130			Obras Refor. do Prédio da Fund.Cultura	
4.4.90.51.00		**1453**	**Obras e Instalações**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
			TOTAL: R$	**174.650,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10670 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insufiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.09	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
02.09.01	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12	Educacao

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10670 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insufiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.306			Alimentacao e Nutricao	
12.306.0121			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0121.2322			DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOL	
3.3.90.30.00	**787**		**Material de Consumo**	**89.700,00**
1.552.000.0000			*Transf. Recur. do FNDE Ref.*	*89.700,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247			AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00	**885**		**Equipamento e Material Permanente**	**100,00**
1.542.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*100,00*
12.365.0124.1248			AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00	**886**		**Equipamento e Material Permanente**	**100,00**
1.542.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*100,00*
12.365.0124.1249			CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS EN	
4.4.90.51.00	**887**		**Obras e Instalações**	**184.000,00**
1.540.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*184.000,00*
12.365.0124.2364			MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00	**899**		**Material de Consumo**	**100,00**
1.542.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*100,00*
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.3.90.30.00	**912**		**Material de Consumo**	**100,00**
1.542.000.0000			*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*100,00*
		TOTAL:	**R$**	**274.100,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 274.100,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.671, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 9.379, de 09 de abril de 2021, que regulamenta valores para concessão de Benefícios Eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, no âmbito do Município de Salinas/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 9.379, de 09 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**

III.

c) Para fins de aluguel social: até 1/2 (meio) do salário mínimo, em até seis parcelas mensais". (NR)

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto n° 9.379, de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 24 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10672 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18			Gestao Ambiental	
18.541			Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181			PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2154			MANUT.DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO ME	
3.3.90.30.00	**315**		**Material de Consumo**	**24.000,00**
1.749.000.0000			*Outras vinculações de transferências*	*24.000,00*
17			Saneamento	
17.512			Saneamento Basico Urbano	
17.512.0172			SANEAMENTO GERAL	
17.512.0172.2141			Despesas C/Fundo Mun. Saneamento Básico	
3.3.90.39.00	**1488**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**9.000,00**
1.749.000.0000			*Outras vinculações de transferências*	*9.000,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**33.000,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.304			Vigilancia Sanitaria	
17.304.0172			SANEAMENTO GERAL	
17.304.0172.2292			MANUT DE DESPESAS C/SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.39.00	**720**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**33.000,00**
1.749.000.0000			*Outras vinculações de transferências*	*33.000,00*
			TOTAL: R$	**33.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 24 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10673 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.30.00		**1183**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.000,00*
10.302.0109.2473			DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.39.00		**1266**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.000,00*
10.302.0109.2483			MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.30.00		**1283**	**Material de Consumo**	**100,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*100,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.36.00		**1352**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.600,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.600,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**12.700,00**

Artigo 2º – Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**100,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*100,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.94.00		**1207**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**6.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.000,00*
10.302.0109.2467			DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.3.90.36.00		**1249**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.600,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.600,00*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.94.00		**1310**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
			TOTAL: R$	**12.700,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10674 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.1.90.04.00	**065**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.14.00	**108**	**Diárias - Pessoal Civil**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088		DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00	**149**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.000,00*
3.3.90.39.00	**152**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.200,00*
02.03		SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0048		ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037		Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.1.90.11.00	**196**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**45.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*45.000,00*
04.129.0048.2047		MANUT DE DESPESAS C/SETOR TRIBUTÁRIO	
3.1.90.04.00	**206**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.3.90.39.00	**252**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**300,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*300,00*
23.695		Turismo	
23.695.0232		PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136		MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00	**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00*
23.695.0232.2138		MANUT. DE ATIVIDADES C/MUSEU DA CACHAÇA	

3.1.90.04.00	**304**	**Contratação por Tempo Determinado**	**18.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*18.000,00*
3.3.90.30.00	**306**	**Material de Consumo**	**200,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*200,00*
3.3.90.46.00	**309**	**Auxílio-alimentação**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20		Agricultura	
20.122		Administracao Geral	
20.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142		MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.1.90.04.00	**339**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00*
20.605		Abastecimento	
20.605.0202		APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160		MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.04.00	**350**	**Contratação por Tempo Determinado**	**19.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*19.000,00*
3.3.90.39.00	**354**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14		Direitos da Cidadania	
14.244		Assistencia Comunitaria	
14.244.0018		Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186		MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.36.00	**437**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
14.244.0018.2261		Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.11.00	**497**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00	**523**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.46.00	**532**	**Auxílio-alimentação**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
08.122.0017.2203		Desp.C/Proteção Social Especial Media e	
3.1.90.13.00	**564**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
15		Urbanismo	
15.452		Servicos Urbanos	
15.452.0152		LIMPEZA URBANA	
15.452.0152.2276		MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	**691**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
26		Transporte	
26.782		Transporte Rodoviario	
26.782.0262		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302		MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.04.00	**745**	**Contratação por Tempo Determinado**	**38.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*38.000,00*
3.3.90.39.00	**749**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	

12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310		DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.3.90.93.00	**767**	**Indenizações e Restituições**	**1.390,00**
1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*1.390,00*
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26		Transporte	
26.122		Administracao Geral	
26.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383		Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.1.90.04.00	**990**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**393.090,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0046		SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0046.2021		Manut. de Despesa com a Defesa Civil	
3.3.90.39.00	**064**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
04.122.0046.2022		MANUT.DE DESPESAS C/GABINETE DO PREFEIT	
3.3.90.36.00	**070**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.36.00	**111**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
04.181		Policiamento	
04.181.0061		APOIO AS POLICIAS MILITAR E CIVIL	
04.181.0061.2088		DESPESA C/CUSTEIO DA GUARDA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00	**151**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.200,00*
09		Previdencia Social	
09.271		Previdencia Basica	
09.271.0091		PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	
09.271.0091.2096		PAGTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.90.01.00	**161**	**Aposentadorias Res.Rem. e Reforma**	**60.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.000,00*
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23		Comercio e Servicos	
23.691		Promocao Comercial	
23.691.0005		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106		MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.1.90.11.00	**247**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**33.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*33.000,00*
3.3.90.33.00	**250**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**1.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*

02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.122			Administracao Geral	
20.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
20.122.0046.2142			MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV.AGRI	
3.3.90.30.00		**342**	**Material de Consumo**	**7.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.000,00*
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160			MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00		**351**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.3.90.30.00		**352**	**Material de Consumo**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00		**432**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**62.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*62.000,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195			Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.04.00		**522**	**Contratação por Tempo Determinado**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.1.90.04.00		**726**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
26			Transporte	
26.452			Servicos Urbanos	
26.452.0261			VIAS URBANAS	
26.452.0261.1181			CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	
4.4.90.51.00		**737**	**Obras e Instalações**	**500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*500,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2328			DESP.C/CONCURSO,PROJETOS E EDUCACION. E	
3.3.90.30.00		**813**	**Material de Consumo**	**1.390,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*1.390,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.1300			CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	
4.4.90.51.00		**942**	**Obras e Instalações**	**15.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.1.90.04.00		**943**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
3.3.90.31.00		**947**	**Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.**	**5.000,00**

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
3.3.90.33.00	**948**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**2.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*2.000,00*
27.812.0271.2376	DESPESA C/ESPORTE AMADOR E ESPECIALIADO		
3.3.90.33.00	**954**	**Passagens e Despesas com Locomoção**	**10.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
27.813	Lazer		
27.813.0271	DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL		
27.813.0271.2378	MANUT.DE DESPESAS C/COMPETIÇÕES OFICIAI		
3.3.90.30.00	**961**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*8.000,00*
02.10.02	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE		
11	Trabalho		
11.334	Fomento ao Tabalho		
11.334.0138	APOIO AOS JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO		
11.334.0138.2462	DESPESAS C/VALORIZAÇÃO DOS JOVENS MERC.		
3.3.90.39.00	**978**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
14	Direitos da Cidadania		
14.244	Assistencia Comunitaria		
14.244.0140	PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS JOVENS		
14.244.0140.2464	MANUT.DE DESPESAS C/SMJ-INCLUSÃO SOCIAL		
3.1.90.04.00	**979**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
3.3.90.30.00	**980**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
27	Desporto e Lazer		
27.813	Lazer		
27.813.0272	ESPORTE,LAZER E CULTURA NOS BAIRROS E N		
27.813.0272.2456	MANUT.DE ATIV.C/DEPTO DA JUVENTUDE		
3.3.90.30.00	**987**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR		
26	Transporte		
26.122	Administracao Geral		
26.122.0046	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
26.122.0046.2383	Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran		
3.1.90.11.00	**991**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**48.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*48.000,00*
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN		
02.10.02	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE		
14	Direitos da Cidadania		
14.244	Assistencia Comunitaria		
14.244.0140	PARTICIPAÇÃO SOCIAL DOS JOVENS		
14.244.0140.2464	MANUT.DE DESPESAS C/SMJ-INCLUSÃO SOCIAL		
3.3.90.36.00	**1490**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**393.090,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.675 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta “Ponto Facultativo” no dia 03 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que neste ano, o feriado de **“Finados”,** ocorrerá numa quinta-feira;

Considerando a reduzida procura dos serviços públicos, como costume histórico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, posterior ao feriado de “ Finados”.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Mercado Municipal e Serviço de Limpeza Urbana, que manterão o funcionamento normal para tais serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.676 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“ Dispõe sobre inutilização de numeração de Decreto Municipal e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado que o número do Decreto Municipal 10.676 de 30 de outubro de 2023, não foi utilizado pela municipalidade.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 30 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.677, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.619, de 12 de setembro de 2023, que constitui Comissão de Seleção, Estudo, Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Execução da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como nomeia os seus respectivos membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90, VI, da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.619, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I. GILCIMAR MARTINS SANTOS – Representante da Fundação de Cultura;

II. ZONETE ALVES MENDES – Representante da Assessoria de Comunicação Social do Município - ASCOM;

III. LIDIANY RAMOS DA SILVA CARVALHO – Representante da Gerência de Convênios, Contratos e Prestação de Contas;

IV. LUCIENE CAETANO DE BESSA – Representante da Procuradoria Jurídica;

V. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA PARDIM – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Fazendária;

VI. RENILDE ALVES DOS SANTOS FERREIRA – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VII. ANA JÚLIA BOTELHO CAMPANHA E BRITO – Representante da Secretaria da Educação.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 10.619, de 12 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 30 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10678 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.121			Planejamento e Orcamento	
04.121.0412			PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
04.121.0412.2031			Manut. de Despesa C/a Gerência de Convê	
3.3.90.39.00	**103**		**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00	**107**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00	**588**		**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
1.501.000.0000			*Outros Recursos não Vinculados*	*5.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
26			Transporte	
26.782			Transporte Rodoviario	
26.782.0262			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICI	
26.782.0262.2302			MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	**747**		**Material de Consumo**	**8.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.04.00	**756**		**Contratação por Tempo Determinado**	**50.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
3.1.90.13.00	**758**		**Obrigações Patronais**	**35.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*35.000,00*
3.1.90.94.00	**759**		**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**10.000,00**
1.500.000.0000			*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
12.306			Alimentacao e Nutricao	
12.306.0121			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0121.2322			DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOL	

3.3.90.30.00	**787**	**Material de Consumo**	**10.000,00**
1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*10.000,00*
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.1219		AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO P/ESC	
3.3.90.30.00	**801**	**Material de Consumo**	**81.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*81.000,00*
4.4.90.52.00	**803**	**Equipamento e Material Permanente**	**60.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*60.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.94.00	**826**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**80.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*80.000,00*
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**15.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*15.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**68.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*68.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.46.00	**903**	**Auxílio-alimentação**	**15.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.13.00	**906**	**Obrigações Patronais**	**90.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*90.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**55.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*55.000,00*
3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**614.000,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0041		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052		MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.36.00	**111**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.07		SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0017		Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2195		Despesas C/Proteção Social Básica	
3.1.90.13.00	**524**	**Obrigações Patronais**	**8.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0806		GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
08.244.0806.2231		Desp.C/Manut.da Vigilância Psico-Social	
3.1.90.04.00	**648**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0122.1201		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE PREDIOS	
4.4.90.51.00	**794**	**Obras e Instalações**	**80.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*80.500,00*
12.361.0122.1207		CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVA	
4.4.90.51.00	**796**	**Obras e Instalações**	**9.700,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*9.700,00*
12.361.0122.1213		AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/CLIMATIZAÇÃO DA	
4.4.90.52.00	**798**	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*20.000,00*
12.361.0122.1216		Reforma e Ampliação das Bibliotecas das	
4.4.90.51.00	**800**	**Obras e Instalações**	**8.500,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.500,00*
12.361.0122.1219		AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO P/ESC	
3.3.90.39.00	**802**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.200,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*12.200,00*
12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.13.00	**806**	**Obrigações Patronais**	**88.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*88.000,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.94.00	**822**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.248,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*3.248,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.3.90.46.00	**832**	**Auxílio-alimentação**	**65.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*65.000,00*
12.361.0128		TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.1221		AQUIS.DE VEICULOS E EQUIP.P/TRANSPORTE	
4.4.90.52.00	**834**	**Equipamento e Material Permanente**	**37.100,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*100,00*
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*37.000,00*
12.361.0128.1225		AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES-FNDE/MEC	
4.4.90.52.00	**836**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*6.000,00*
12.363		Ensino Profissional	
12.363.0133		ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL	
12.363.0133.1232		Aquisição de Equip e Mobiliário P/UAITE	
4.4.90.52.00	**861**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.000,00**
1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*5.000,00*
12.363.0133.1233		AQUIS.DE EQUIP.P/LABORATORIOS DE INFORM	
4.4.90.52.00	**862**	**Equipamento e Material Permanente**	**10.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
12.363.0137		FOMENTO E APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
12.363.0137.1235		CONSTRUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATIC	
4.4.90.51.00	**870**	**Obras e Instalações**	**5.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*5.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.94.00	**897**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**6.752,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*6.752,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.13.00	**909**	**Obrigações Patronais**	**145.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*145.000,00*
3.1.90.94.00	**910**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**7.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*7.000,00*
3.3.90.36.00	**914**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*5.000,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**39.000,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*39.000,00*
12.365.0124.2368		DESPESAS C/CONCURSO DE PROJETOS EDUCACI	
3.3.90.30.00	**917**	**Material de Consumo**	**5.000,00**

	1.550.000.0000	*Transferência do Salário-Educação*	*5.000,00*
02.02		SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0101		ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
10.302.0101.2038		MANUT.DE PROGRAMAS,CONV.DAS AÇÕES PLAN.	
3.3.90.39.00	**1468**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.000,00**
	1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
		TOTAL: R$	**614.000,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10679 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Despesa a ser realizada com saldo orçamentario insuficiente que esta sendo suplementado por excesso de arrecadação conforme Lei orçamentaria vigente
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0181		PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0181.2165		Manut.de Despesas C/Aterro Controlado	
3.3.90.39.00	**328**	**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**32.900,00**
	1.704.000.0000	*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*32.900,00*
02.08		SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01		SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17		Saneamento	
17.511		Saneamento Basico Rural	
17.511.0171		SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294		MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.30.00	**728**	**Material de Consumo**	**8.000,00**
	1.704.000.0000	*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*8.000,00*
02.09		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01		SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0122		ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0122.2326		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.13.00	**806**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
12.361.0122.2331		Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.04.00	**819**	**Contratação por Tempo Determinado**	**230.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*230.000,00*
3.1.90.11.00	**820**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**300.000,00**
1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*300.000,00*
3.1.90.13.00	**821**	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*40.000,00*
12.361.0122.2333		Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental - 30	
3.1.90.04.00	**823**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*25.000,00*
3.1.90.13.00	**825**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*10.000,00*
12.365		Educacao Infantil	
12.365.0124		ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.1247		AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MOVEIS P/ENSINO IN	
4.4.90.52.00	**885**	**Equipamento e Material Permanente**	**60.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*60.000,00*
12.365.0124.1248		AQUIS. DE EQUIP.E MÓVEIS P/ENS.INFANTIL	
4.4.90.52.00	**886**	**Equipamento e Material Permanente**	**50.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*50.000,00*
12.365.0124.2364		MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.00	**894**	**Contratação por Tempo Determinado**	**12.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*12.000,00*
3.1.90.11.00	**895**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**25.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*25.000,00*
3.1.90.13.00	**896**	**Obrigações Patronais**	**70.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*70.000,00*
3.3.90.30.00	**899**	**Material de Consumo**	**48.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*48.000,00*
12.365.0124.2366		PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.04.00	**904**	**Contratação por Tempo Determinado**	**90.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*90.000,00*
12.365.0124.2367		MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.04.00	**907**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**908**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**30.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*30.000,00*
3.3.90.30.00	**912**	**Material de Consumo**	**40.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*40.000,00*
3.3.90.46.00	**916**	**Auxílio-alimentação**	**12.000,00**
1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*12.000,00*
		TOTAL: R$	**1.117.900,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.117.900,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.680 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora Dilaci Costa Mendes;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I, CE, ocupado por Dilaci Costa Mendes, matrícula nº 1115-4, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Dilaci Costa Mendes, do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 12 de julho de 1995.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.681 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Dorenice Teixeira de Paula Silva;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Servente Escolar, CE-I, ocupado por Dorenice Teixeira de Paula Silva, matrícula nº 818-8, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Dorenice Teixeira de Paula Silva do cargo de Servente Escolar, CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 12 de julho de 1995.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.682 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor da servidora Eniete Miranda de Souza;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I, CE, ocupado por Eniete Miranda de Souza, matrícula nº 445-0, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Eniete Miranda de Souza do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 22 de dezembro de 1994.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.683 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da

servidora Fátima Rocha de Oliveira;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, ocupado por Fátima Rocha de Oliveira, matrícula nº 298-8, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Fátima Rocha de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada em 29 de dezembro de 1994.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: CONSOLIDADA**	**FOLHA: 1** DECRETO No:10684 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**55.857,64**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*55.857,64*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2413			Manut. de Despesas C/Academia da Saúde	
3.1.90.04.00		**1111**	**Contratação por Tempo Determinado**	**8.261,20**

	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.261,20*
10.301.0108.2446			MANUT DE DESPESAS C/OBRIGAÇÕES PATRONAI	
3.1.90.13.00		**1128**	**Obrigações Patronais**	**72.981,70**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*72.981,70*
10.301.0108.2451			DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00		**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.920,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*7.920,00*
3.1.90.11.00		**1134**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.178,32**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.178,32*
3.3.90.46.00		**1139**	**Auxílio-alimentação**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00		**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**10.815,70**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.815,70*
3.1.90.11.00		**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**16.746,66**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.746,66*
3.3.90.46.00		**1146**	**Auxílio-alimentação**	**1.546,67**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.546,67*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**16.993,18**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*16.993,18*
3.1.90.11.00		**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**78.007,98**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*78.007,98*
3.3.90.46.00		**1156**	**Auxílio-alimentação**	**10.773,33**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.773,33*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.11.00		**1180**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**278.632,19**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*278.632,19*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.13.00		**1237**	**Obrigações Patronais**	**8.178,34**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.178,34*
10.302.0109.2467			DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.13.00		**1246**	**Obrigações Patronais**	**21.544,22**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*21.544,22*
10.302.0109.2469			DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.13.00		**1254**	**Obrigações Patronais**	**6.924,75**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.924,75*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404			MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.04.00		**1307**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.726,61**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.726,61*
3.3.90.46.00		**1315**	**Auxílio-alimentação**	**1.000,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.000,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.04.00		**1348**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.320,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.320,00*
3.3.90.46.00		**1354**	**Auxílio-alimentação**	**200,00**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2485			MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA	
3.1.90.11.00		**1455**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**17.095,50**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*17.095,50*
3.1.90.13.00		**1456**	**Obrigações Patronais**	**6.038,97**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*6.038,97*
3.3.90.46.00		**1460**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**

	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.200,00*
10.305			Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111			Vigilância em Saúde	
10.305.0111.2495			Despesas C/Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00		**1463**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**1.321,29**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*1.321,29*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**643.264,25**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.3.90.36.00		**1058**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2453			Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.1.90.04.00		**1140**	**Contratação por Tempo Determinado**	**40.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00*
3.1.90.11.00		**1141**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**140.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*140.000,00*
3.1.90.94.00		**1142**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.11.00		**1152**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**48.735,79**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*48.735,79*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**163.930,84**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*163.930,84*
3.1.90.94.00		**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.11.00		**1205**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**29.043,52**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*29.043,52*
3.1.90.13.00		**1206**	**Obrigações Patronais**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.3.90.39.00		**1210**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**9.246,61**
	1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.246,61*
10.302.0109.2467			DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00		**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.041,36**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.041,36*
3.3.90.39.00		**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**50.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*50.000,00*
10.302.0109.2483			MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00		**1279**	**Contratação por Tempo Determinado**	**5.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
3.3.90.46.00		**1288**	**Auxílio-alimentação**	**5.000,00**
	1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
10.303			Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110			Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2494			PAGTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO .ANTERIO	
3.3.90.92.00		**1324**	**Despesas de Exercícios Anteriores**	**10.000,00**

1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.200,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00	**1463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**		**1.321,29**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*1.321,29*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**643.264,25**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.304.0111.2440	MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA SANITARI		
3.3.90.36.00	**1332 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**7.865,00**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*7.865,00*
10.304.0111.2501	Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd		
3.3.90.39.00	**1344 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**18.293,33**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*18.293,33*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39.00	**1353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**773,33**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*773,33*
10.305.0111.2501	Desp.C/Transporte da Vigilância em Saúd		
3.3.90.36.00	**1364 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**1.200,00**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.200,00*
3.3.90.39.00	**1365 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**6.038,97**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*6.038,97*
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0109	Gestão da Atenção Especializada		
10.302.0109.2485	MANUT. DE DESPESA C/FISIOTERAPIA		
3.1.90.94.00	**1457 Indenizações e Restituições Trabalhistas**		**2.095,50**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*2.095,50*
3.3.90.30.00	**1458 Material de Consumo**		**10.000,00**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*10.000,00*
3.3.90.36.00	**1461 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**		**10.000,00**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*10.000,00*
	TOTAL:	**R$**	**643.264,25**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10685 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			PODER EXECUTIVO	
02.12			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0100			GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400			MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00		**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**1.994,10**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.994,10*
10.301			Atencao Basica	
10.301.0108			Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.2415			MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS	
3.1.90.04.00		**1116**	**Contratação por Tempo Determinado**	**11.992,01**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.992,01*
3.3.90.46.00		**1122**	**Auxílio-alimentação**	**200,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.301.0108.2450			MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF	
3.1.90.04.00		**1129**	**Contratação por Tempo Determinado**	**23.549,34**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*23.549,34*
3.1.90.11.00		**1130**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**27.493,07**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*27.493,07*
3.3.90.46.00		**1132**	**Auxílio-alimentação**	**1.400,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.400,00*
10.301.0108.2459			Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.1.90.04.00		**1151**	**Contratação por Tempo Determinado**	**7.674,30**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*7.674,30*
3.3.90.46.00		**1156**	**Auxílio-alimentação**	**400,00**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*400,00*
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109			Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319			AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00		**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**151.421,24**
	2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*151.421,24*
10.302.0109.2418			MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.1.90.04.00		**1179**	**Contratação por Tempo Determinado**	**328.586,57**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*328.586,57*
3.1.90.13.00		**1181**	**Obrigações Patronais**	**59.000,00**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*59.000,00*
3.1.90.94.00		**1182**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**3.000,00**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*3.000,00*
10.302.0109.2422			MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.11.00		**1205**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.813,04**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*60.813,04*
3.1.90.13.00		**1206**	**Obrigações Patronais**	**65.954,32**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*65.954,32*
3.3.90.46.00		**1212**	**Auxílio-alimentação**	**8.319,99**
	2.659.000.0000		*Outros Recursos Vinculados à Saúde*	*8.319,99*
10.302.0109.2465			DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.1.90.04.00		**1235**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.208,83**

2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*13.208,83*
3.1.90.11.00	**1236**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**19.532,71**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*19.532,71*
3.3.90.46.00	**1243**	**Auxílio-alimentação**	**1.600,00**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.600,00*
10.302.0109.2467	DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA		
3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**67.065,64**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*67.065,64*
3.3.90.46.00	**1251**	**Auxílio-alimentação**	**2.793,33**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*2.793,33*
10.302.0109.2469	DESPESAS C/CAPS INFANTIL		
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**29.058,88**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*29.058,88*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**11.974,08**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*11.974,08*
3.3.90.46.00	**1259**	**Auxílio-alimentação**	**1.200,00**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.200,00*
10.302.0109.2473	DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC		
3.3.90.39.00	**1266**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**22.910,95**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*22.910,95*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.46.00	**1354**	**Auxílio-alimentação**	**1.393,33**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*1.393,33*
	TOTAL:	**R$**	**922.535,73**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

922.535,73

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:10686 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10	Saude

10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00	**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**791.747,24**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*791.747,24*
3.1.90.11.00	**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**305.892,60**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*305.892,60*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**135.398,52**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*135.398,52*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.1.90.94.00	**1310**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**1.012,87**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*1.012,87*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2504		Despesa C/Programa Valora Minas	
3.3.90.30.00	**1464**	**Material de Consumo**	**14.000,00**
1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*14.000,00*
3.3.90.39.00	**1466**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.500,00**
1.632.000.0000		*Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong.*	*2.500,00*
		TOTAL: R$	**1.250.551,23**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 1.250.551,23

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10687 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de anulação de saldos de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00	**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**791.747,24**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*791.747,24*
3.1.90.11.00	**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**305.892,60**
1.605.000.0000		*Assist.Financ Uniao compl. pagto piso*	*305.892,60*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*430.000,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.3.90.40.00	**1211**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**13.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.000,00*
10.302.0109.2430		DESPESAS COM A HEMODIALISE	
3.3.50.43.00	**1233**	**Subvenções Sociais**	**430.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*430.000,00*
10.302.0109.2465		DESPESAS C/CAPS ADULTO	
3.3.90.39.00	**1242**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.500,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.500,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.3.90.39.00	**1258**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.200,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*8.200,00*
10.302.0109.2481		MANUT.DE DESPESAS C/LABORATÓRIOS	
3.3.90.39.00	**1278**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**48.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*48.000,00*
10.302.0109.2483		MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	**1285**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**242.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*196.000,00*
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*46.000,00*
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.0110		Gestão da Assistência Farmacêutica	
10.303.0110.2404		MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT	
3.3.90.30.00	**1312**	**Material de Consumo**	**562,90**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*562,90*
		TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**1.251.902,64**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.12		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.0100		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0100.2400		MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D	
3.1.90.04.00	**1050**	**Contratação por Tempo Determinado**	**13.700,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*13.700,00*
3.1.90.11.00	**1051**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**46.000,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*46.000,00*
3.3.90.30.00	**1055**	**Material de Consumo**	**4.812,00**
1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.812,00*
3.3.90.39.00	**1059**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**3.400,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.400,00*
10.301		Atencao Basica	
10.301.0108		Gestão da Atenção Primária à Saúde	
10.301.0108.1284		AQUIS.DE EQUIP.E VEICULO P/ATENÇÃO BÁSI	
4.4.90.52.00	**1104**	**Equipamento e Material Permanente**	**360,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*360,00*

10.301.0108.2451		DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3.1.90.04.00	**1133**	**Contratação por Tempo Determinado**	**25.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*25.000,00*
3.1.90.11.00	**1134**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**40.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*40.000,00*
3.3.90.46.00	**1139**	**Auxílio-alimentação**	**200,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*200,00*
10.301.0108.2453		Despesa C/Centro de Espec.Odont.CEO	
3.3.90.30.00	**1143**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
3.3.90.39.00	**1145**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**17.660,44**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*17.660,44*
10.301.0108.2459		Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia	
3.3.90.36.00	**1154**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**33.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*33.000,00*
10.301.0108.2463		Manut.de Despesas C/UBS	
3.3.90.30.00	**1159**	**Material de Consumo**	**58.771,62**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*58.771,62*
3.3.90.36.00	**1160**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**11.228,38**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*11.228,38*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.1319		AQUIS.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/HMOP	
4.4.90.52.00	**1175**	**Equipamento e Material Permanente**	**16.400,00**
1.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*16.400,00*
10.302.0109.2418		MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-	
3.3.90.30.00	**1183**	**Material de Consumo**	**562,90**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*562,90*
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.36.00	**1192**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**2.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*2.000,00*
10.302.0109.2422		MANUT.DE ATIV.C/UNID.DE PRONTO ATEND.-U	
3.1.90.04.00	**1204**	**Contratação por Tempo Determinado**	**215.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*215.000,00*
3.1.90.11.00	**1205**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**204.600,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*204.600,00*
3.1.90.94.00	**1207**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**43.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*43.000,00*
3.3.90.46.00	**1212**	**Auxílio-alimentação**	**10.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.40.00	**1225**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**3.400,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*3.400,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.1.90.04.00	**1244**	**Contratação por Tempo Determinado**	**140.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*140.000,00*
3.1.90.11.00	**1245**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*20.000,00*
10.302.0109.2469		DESPESAS C/CAPS INFANTIL	
3.1.90.04.00	**1252**	**Contratação por Tempo Determinado**	**30.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
3.1.90.11.00	**1253**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**60.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
3.3.90.39.00	**1258**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**60.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*60.000,00*
10.302.0109.2473		DESP.C/TRANSPORTE NO ÁMBITO MAC	
3.3.90.30.00	**1264**	**Material de Consumo**	**30.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*30.000,00*
3.3.90.36.00	**1265**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**10.000,00**
1.600.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.000,00*
3.3.90.93.00	**1267**	**Indenizações e Restituições**	**5.425,31**

1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*5.425,31*
10.302.0109.2483	MANUT DE ATIV.C/ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.11.00	**1280**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**20.000,00**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*20.000,00*
3.3.90.30.00	**1283**	**Material de Consumo**	**60.000,00**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*60.000,00*
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.0110	Gestão da Assistência Farmacêutica		
10.303.0110.2404	MANUT.DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUT		
3.3.90.39.00	**1314**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000,00**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*7.000,00*
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0111	Vigilância em Saúde		
10.305.0111.2495	Despesas C/Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.13.00	**1349**	**Obrigações Patronais**	**23.330,99**
1.500.000.0000	*Recursos não vinculados de Impostos*		*23.330,99*
10.306	Alimentacao e Nutricao		
10.306.0105	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
10.306.0105.2438	MANUT.DE ATIVIDADES C/VIGILANCIA ALIMEN		
3.3.90.30.00	**1370**	**Material de Consumo**	**7.051,00**
1.600.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*7.051,00*
		TOTAL: R$	**1.251.902,64**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10688 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
Necessidade de reforço de dotações orçamentárias, por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0108	Gestão da Atenção Primária à Saúde		
10.301.0108.2459	Desp.C/Prog.Estratégia Saude da Familia		
3.3.90.39.00	**1155**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**30.000,00**
2.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*		*30.000,00*
10.301.0108.2463	Manut.de Despesas C/UBS		

3.3.90.30.00	**1159**	**Material de Consumo**	**42.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*42.000,00*
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0109		Gestão da Atenção Especializada	
10.302.0109.2419		Manut.dos Serviços de Atenção Domicilia	
3.3.90.30.00	**1191**	**Material de Consumo**	**9.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*9.000,00*
3.3.90.39.00	**1193**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**12.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*12.000,00*
10.302.0109.2426		MANUT.DE DESPESAS C/AGUA,LUZ,TELEFONE E	
3.3.90.40.00	**1225**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**116,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*116,00*
10.302.0109.2467		DESP.C/CAPS ALCOOL E DROGA	
3.3.90.30.00	**1248**	**Material de Consumo**	**5.000,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*5.000,00*
3.3.90.39.00	**1250**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.710,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*10.710,00*
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.0111		Vigilância em Saúde	
10.305.0111.1312		Aquis.de Equip e Veículos P/Vigilância	
4.4.90.52.00	**1347**	**Equipamento e Material Permanente**	**840,00**
2.621.000.0000		*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*840,00*
		TOTAL: R$	**109.666,00**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R$

109.666,00

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:10689 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2727 / 2023
CONSIDERANDO:
REALIZAÇAO DE DESPESAS A QUAL NÃO FOI PREVISTA O SUFICENTE NA DOTAÇÃO, SENDO NECESSARIO A SUPLEMENTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
02.02.01	SECRETARIA MUN.DE GOVERNO
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0041	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

04.122.0041.1027			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/SEC.ADMINISTR	
4.4.90.52.00		**104**	**Equipamento e Material Permanente**	**6.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.500,00*
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.1.90.94.00		**107**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.129.0041.2042			MANUTENÇÃO DE CUSTEIO C/CONTABILIDADE	
3.3.90.40.00		**193**	**Serv. de TI e Comunicação - PJ**	**500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.1018			AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/SETOR TRIBUTÁRIO	
4.4.90.52.00		**194**	**Equipamento e Material Permanente**	**5.300,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.300,00*
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.46.00		**204**	**Auxílio-alimentação**	**4.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
23			Comercio e Servicos	
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.2136			MANUT.DE DESPESA C/TERMINAL RODOVIARIO	
3.1.90.11.00		**301**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160			MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00		**354**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04.00		**431**	**Contratação por Tempo Determinado**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
14.244.0018.2261			Manut. de Despesas C/Guarda Mirin Munic	
3.1.90.13.00		**498**	**Obrigações Patronais**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.11.00		**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**4.500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*4.500,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
17			Saneamento	
17.511			Saneamento Basico Rural	
17.511.0171			SISTEMA DE AGUA E ESGOTO	
17.511.0171.2294			MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D"AGUA	
3.3.90.39.00		**730**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**300,00**

	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*300,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.122			Administracao Geral	
12.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
12.122.0041.2310			DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDU	
3.1.90.13.00		**758**	**Obrigações Patronais**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
3.3.90.46.00		**766**	**Auxílio-alimentação**	**30.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00*
3.3.90.93.00		**767**	**Indenizações e Restituições**	**2.160,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*2.160,00*
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.04.00		**804**	**Contratação por Tempo Determinado**	**2.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Complem.*	*2.000,00*
12.361.0122.2331			Pagto de Profissionais da Educ. do Ensi	
3.1.90.94.00		**822**	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**15.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*15.000,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2366			PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDE	
3.1.90.13.00		**906**	**Obrigações Patronais**	**10.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB - Impostos /*	*10.000,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383			Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.3.90.39.00		**996**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.100,00*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**124.360,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02			PODER EXECUTIVO	
02.02			SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02.01			SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	
04			Administracao	
04.122			Administracao Geral	
04.122.0041			ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.122.0041.2052			MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE A	
3.3.90.36.00		**111**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
04.122.0413			APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
04.122.0413.2058			DESPESAS C/CONFERENCIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00		**127**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**6.500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.500,00*
02.03			SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
02.03.01			SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI	
04			Administracao	
04.129			Administracao de Receitas	
04.129.0048			ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
04.129.0048.2037			Despesas C/Departamento de Fiscalização	
3.3.90.36.00		**201**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**500,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*500,00*
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	

02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMIC	
22			Industria	
22.661			Promocao Industrial	
22.661.0221			PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
22.661.0221.2115			PAGAMENTO DO SEGURO SAFRA	
3.3.90.39.00		**226**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**8.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
23			Comercio e Servicos	
23.691			Promocao Comercial	
23.691.0005			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0005.2106			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURIS	
3.1.90.04.00		**246**	**Contratação por Tempo Determinado**	**3.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*3.000,00*
23.691.0231			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
23.691.0231.2132			DESPESA C/CONSULTORIA P/DIAGNOSTICO E A	
3.3.90.39.00		**280**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
23.695			Turismo	
23.695.0232			PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
23.695.0232.1049			AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/TERMINAL RODO	
4.4.90.52.00		**281**	**Equipamento e Material Permanente**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
23.695.0232.1055			MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES	
3.3.90.36.00		**286**	**Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física**	**5.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
02.06			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E MEIO AMBIE	
02.06.01			SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E AMBIENTAL	
20			Agricultura	
20.605			Abastecimento	
20.605.0202			APOIO AS ATIVIDADES DIRETAMENTE PRODUTI	
20.605.0202.2160			MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00		**351**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**10.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
20.605.0202.2164			PAGAMENTO DO SEGURO SAFRA	
3.3.90.39.00		**361**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
02.07			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PO	
02.07.01			SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14			Direitos da Cidadania	
14.244			Assistencia Comunitaria	
14.244.0018			Defesa dos Direitos e Cidadania	
14.244.0018.2186			MANUT DE ATIVIDADES C/CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00		**432**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08			Assistencia Social	
08.122			Administracao Geral	
08.122.0017			Sistema Unico de Assistência Social	
08.122.0017.2216			MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.	
3.1.90.04.00		**588**	**Contratação por Tempo Determinado**	**4.500,00**
	1.501.000.0000		*Outros Recursos não Vinculados*	*4.500,00*
3.1.90.11.00		**589**	**Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil**	**6.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
02.08			SEC.MUN.DE OBRAS PUBLICAS	
02.08.01			SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSP.E TRANSIT	
28			Encargos Especiais	
28.843			Servico da Divida Interna	
28.843.0281			CONTROLE DA DÍVIDA	
28.843.0281.1304			AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA C/BDMG-SOMA	
4.6.90.71.00		**750**	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	**300,00**
	1.704.000.0000		*Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração*	*300,00*
02.09			SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	

02.09.01			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12			Educacao	
12.361			Ensino Fundamental	
12.361.0122			ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0122.2326			MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ENSINO FUNDA	
3.1.90.13.00	**806**		**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
	1.542.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Complem.*	*2.000,00*
12.361.0122.2333			Manut.de Desp.C/Ensino Fundamental – 30	
3.3.90.46.00	**832**		**Auxílio-alimentação**	**20.000,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
12.361.0128			TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0128.2338			DESPESAS C/CURSOS DE CAPACITAÇÃO P/TRAN	
3.3.90.39.00	**844**		**Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**	**2.160,00**
	1.550.000.0000		*Transferência do Salário-Educação*	*2.160,00*
12.365			Educacao Infantil	
12.365.0124			ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL	
12.365.0124.2367			MANUT. DE ATIVIDADES COM ENSINO INFANTI	
3.1.90.11.00	**908**		**Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil**	**25.000,00**
	1.540.000.0000		*Transferências do FUNDEB – Impostos /*	*25.000,00*
02.10			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVEN	
02.10.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27			Desporto e Lazer	
27.812			Desporto Comunitario	
27.812.0271			DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL	
27.812.0271.2374			MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE ESPOR	
3.3.90.30.00	**946**		**Material de Consumo**	**6.300,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*6.300,00*
02.11			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
02.11.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TR	
26			Transporte	
26.122			Administracao Geral	
26.122.0046			SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
26.122.0046.2383			Manut. de Despesas C/Secretaría de Tran	
3.3.90.36.00	**995**		**Outros Serviços Terceiros– Pessoa Física**	**2.100,00**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*2.100,00*
			TOTAL: R$	**124.360,00**

Artigo 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE OUTUBRO DE 2023

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, designada pela Portaria nº 143, de 23 de novembro de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 017/2023, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 02 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 167, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Portaria nº 159, de 19 de setembro de 2023, que instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro solicitada pelo Ofício nº 037/2023/SEGOV/DPA, de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 159, de 19 de setembro de 2023, que instaura Processo

Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I. LÚCIO DOS SANTOS ROCHA, matrícula nº 00093-4;

II. GABRIELA DE ALMEIDA LOIOLA, matrícula nº 9552; e

III. WALQUIRIAN BRITO VITA, matrícula nº 11601. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 05 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 168/2023

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, ao servidor GILVAN FERREIRA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, CE-XIII, admitido em 08 de agosto de 2001 (dois mil e um), lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 16 de outubro de 2023, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 97, V, da Lei Municipal 684, de 04 de julho de 1973 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas e art. 32 da Lei Complementar nº 27/2012.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 09 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, que instaura Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro solicitada pelo Ofício nº 038/2023/SEGOV/DPA, de 06 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, que instaura Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeia Comissão Processante, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I. DEISE KELLE MENDES CRUZ, matrícula nº 6955-8;

II. RITA DE CASSIA MOREIRA FERREIRA, matrícula nº 9529; e

III. JEZIANA MARIA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 9194-9. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 10 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Altera Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, que instaura Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro solicitada pelo Ofício nº 039/2023/SEGOV/DPA, de 06 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, que instaura Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeia Comissão Processante, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida, bem como designar os servidores JUSCELIA MARIA MORAIS PEDROSA, matrícula nº 10559-3, ADRIANA GONÇALVES PEREIRA MORAIS, matrícula nº 10585, MAURO LÚCIO DIAS, matrícula nº 613-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Temporária de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida, para apuração dos fatos narrados no Memorando nº 028/2022 do Fundo Municipal de Saúde, de 09 de março de 2022. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 10 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 171, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, designada pela Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2023, de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 10 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 172, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, que instaurou o Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de

Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 004/2023, designada pela Portaria nº 090, de 14 de junho de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 009/2023, de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 11 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023, designada pela Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 007/2023, de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 16 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

PORTARIA Nº 174, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2023, designada pela Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 003/2023, de 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 19 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 175/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Geralda Maria de Jesus Orneles, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 01 de fevereiro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2011 a 03 de agosto de 2021 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 176/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Lidia Alves de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 11 de fevereiro de 1993 (mil novecentos e noventa e três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2013 a 13 de fevereiro de 2023 - 3º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, que instaurou o Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida e Nomeou a Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo para Reconhecimento ou Não de Dívida nº 001/2023, designada pela Portaria nº 055, de 26 de abril de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 007/2023, de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 25 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

P O R T A R I A Nº 178/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria das Graças Costa, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 23 de fevereiro de 2000 (dois mil)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2010 a 24 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 179/2023

Concede Licença Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria das Graças Costa, ocupante do cargo efetivo de Professor II, admitida em 01 de fevereiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, relativamente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2005 a 02 de fevereiro de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, que instaurou Sindicância Administrativa Disciplinar e nomeou Comissão Temporária Processante.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2023, designada pela Portaria nº 135, de 15 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Ofício nº 008/2023, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas-MG, 31 de outubro de 2023.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito do Município de Salinas/MG

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

EXTRATOS OUTUBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Extrato de Convênio nº 006/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SALINAS, o MUNICÍPIO DE SALINAS e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO. O presente convênio tem por objeto cooperação técnica e financeira entre os partícipes para implementação de um centro de identificação de vetores, a ser sediado no Laboratório de comportamento de insetos (Lacoi) do IFNMG. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2027. Salinas, 31 de outubro de 2023, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Extrato de Contrato de Comodato de Imóvel nº 002/2023, celebrado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o MUNICÍPIO DE SALINAS. O presente Contrato tem como objeto uma área de 9 metros quadrados (3x3), situada em parte de terras desmembrada do imóvel rural denominado “BOQUEIRÃO” deste município, com área de 1,00hª, visando a instalação de uma antena repetidora para a comunicação via rádio. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por mais 20 anos. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2043. Salinas, 20 de outubro de 2023, Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2022 - PROCESSO N°. 165/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 030/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 249/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de adequações de estradas vicinais (Recurso: Contrato de Repasse nº. 921568/2021 – MAPA/CEF), por 54 dias, vigorando de 03/10/2023 a 25/11/2023. Contratada: BELO MONTE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.543.393/0001-82.
Salinas, 02 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 253/2022 - PROCESSO N°. 170/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 035/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 253/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Engenharia e Construção Civil para execução de obra de implantação de sinalização turística (Recursos: Contrato de Repasse 914506/2021 – MT/CEF), por 02 meses, vigorando de 03/10/2023 até 02/12/2023. Contratada: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 16.502.551/0001-93.
Salinas, 02 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2023 - PROCESSO Nº. 091/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
Fica aditado em aproximadamente 23,28% o valor inicial do Contrato nº. 138/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de passagem molhada sobre o rio Bananal, na comunidade de Canela D’ema (Recurso: Portaria Interministerial nº. 6.411 de 15/06/2021), o que corresponde a um acréscimo de R$ 11.286,75, passando de R$ 48.472,24 para R$ 59.758,99. Contratada: CONSTRUTORA M&M LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.874.663/0001-60.
Salinas, 03 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

DÉCIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 264/2021 - PROCESSO Nº. 145/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2021
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 264/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção da cobertura e reforma da quadra e reparos no edifício do Pré-escolar Municipal Escolinha Feliz, por 30 dias, vigorando de 13/10/2023 até 11/11/2023. Contratada: CONSTRUTORA EXATA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.741.886/0001-88.
Salinas, 05 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2022 - PROCESSO Nº. 039/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 100/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no bairro Nova Salinas (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 04 meses, vigorando de 19/10/2023 até 18/02/2024. Contratada: ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 42.971.150/0001-92.
Salinas, 05 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 156/2022 - PROCESSO Nº. 080/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 156/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para execução de obra de recapeamento de vias urbanas, no município de Salinas/MG (Recursos: Lei 23.830 de 28 de julho de 2021 – Recurso da Vale e Plano de Ações 09032022-016067 – Ministério da Economia), por 04 meses, vigorando de 08/10/2023 a 07/02/2024. Contratada: ENGENORTE – ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.469.458/0001-33.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2023 - PROCESSO Nº. 085/2023 – PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 004/2023
Fica aditado em aproximadamente 1,66% o valor atualizado do Contrato nº. 255/2022, que tem por objeto a aquisição de computadores com monitor, o que corresponde a um acréscimo de R$ 18.122,70, passando dos atuais R$ 1.093.402,90 para R$ 1.111.525,60. Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.477.490/0002-81.
Salinas, 11 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2022 - PROCESSO Nº. 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 081/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Áurea Paula de Souza (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 06 meses, vigorando de 19/10/2023 a 18/04/2024. Contratada: VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 15.439.806/0001-58.
Salinas, 16 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2022 - PROCESSO N°. 073/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 136/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos para diagnóstico por imagem, sendo estes: Raio-X fixo, Marca VMI, modelo Compacto Plus 500, Série: 0125001092 e Raio-X Móvel Áquila 320S, Marca VMI, série: 00755501001, instalados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, por 06 meses, vigorando de 29/10/2023 a 28/04/2024. Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 08.469.783/0001-69.
Salinas, 16 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 301/2022 - PROCESSO N°. 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº. 301/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão da saúde pública no município de Salinas/MG, aderentes às legislações vigentes, com os serviços de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais, pelo período de 12 meses, vigorando de 21/11/2023 a 20/11/2024. Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.381.389/0001-50.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2022 - PROCESSO Nº. 035/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 087/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no bairro Nova Esperança (Recursos: Convênio SEE/MG nº 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 12 meses, vigorando de vigorando de 19/10/2023 até 18/10/2024. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.
Salinas, 18 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2022 - PROCESSO Nº. 029/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 101/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de construção de prédio escolar no Bairro Panorama (Recursos: Convênio SEE/MG nº. 1261001760/2021 – Projeto Mãos Dadas), por 12 meses, vigorando de vigorando de 19/10/2023 até 18/10/2024. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.
Salinas, 18 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2022 - PROCESSO N°. 166/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 031/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 250/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de melhoria de estradas vicinais (Recurso: Contrato de Repasse nº. 910404/2021 – MAPA/CEF), por 30 dias, vigorando de 26/10/2023 até 24/11/2023. Contratada: BELO MONTE LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 17.543.393/0001-82.
Salinas, 18 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2022 - PROCESSO N°. 182/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 261/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado, com estrutura em nuvem, baseado em protocolo SIP e tecnologias VOIP, por 12 meses, vigorando de 01/11/2023 a 31/10/2024. Fica também

aditado em aproximadamente 16,21% o valor do referido contrato, o que corresponde à um acréscimo de R$ 22.420,32, passando o valor do contrato de R$ 138.300,00 para R$ 160.720,32. Contratada: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.295.172/0001-85.
Salinas, 18 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 307/2022 - PROCESSO N°. 189/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 039/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 307/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de ampliação de cobertura do Mercado e reforma do Mini Shopping e Mercado Municipal de Salinas (Recurso: Contrato de Financiamento nº 0607.648-88/2022 – FINISA), sendo a execução por 04 meses, vigorando de 20/10/2023 até 19/02/2024 e a vigência por 111 dias, vigorando de 01/11/2023 até 19/02/2024, igualando-se assim, os prazos de vigência e execução. Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ n°. 01.058.206/0001-35.
Salinas, 18 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2023 - PROCESSO N°. 002/2023 – TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 004/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reconstrução de 12 moradias, em função das chuvas intensas e enchentes ocorridas no Município de Salinas (Recurso: SEDEC nº 59053.006151/2022-12 e Recurso Próprio), por 4 meses, vigorando de 19/10/2023 a 18/02/2024. Contratada: CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.934.631/0001-64.
Salinas, 18 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2023 - PROCESSO N°. 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2023
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 078/2023, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	Preço registrado em 26/05/2023	Preço a ser reajustado em 18/10/2023
222	Unid.	Lidocaína 2% – geleia. Tubo com 30g.	NEO QUIMICA	R$ 3,28	R$ 6,78

Contratada: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.771.531.0001-08.
Salinas, 18 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 255/2022 - PROCESSO Nº. 168/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 255/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia e Construção Civil para execução de obra de reforma do Museu da Cachaça (Recurso: Contrato de Financiamento 0607.648.88/2022), por 02 meses, vigorando de 20/10/2023 até 19/12/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.
Salinas, 19 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 189/2021 - PROCESSO N°. 136/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 039/2021
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 189/2021, que tem por objeto a locação de um imóvel, situado à Praça Moisés Ladeia, nº. 116, bairro Centro, Salinas /MG, CEP: 39.560-000, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, por 12 meses, vigorando de 21/10/2023 a 20/10/2024. Contratado Locador: GÉSIO SANTOS DA COSTA, inscrito no CPF n°. 953.441.366-68.
Salinas, 20 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 140/2023 - PROCESSO Nº. 103/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 140/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de confecção e instalação de guarda corpo na ponte da comunidade de Tabuleiro (Recurso: Devolução Câmara), por 15 dias, vigorando de 21/10/2023 até 04/11/2023. Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 38.596.653/0001-58.
Salinas, 20 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2022 - PROCESSO N°. 178/2022 – DISPENSA Nº. 037/2022
Fica aditado em 23,5% o valor inicial do contrato nº. 251/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos para preenchimento de vagas de Nível Médio para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do município de Salinas/MG, o que corresponde a um acréscimo de R$ 22.090,00, passando o valor inicial do contrato de R$ 94.000,00 para R$ 116.090,00. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR, inscrita no CNPJ nº. 01.440.615/0001-00.
Salinas, 24 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2022 - PROCESSO N°. 087/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°. 017/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 170/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas (Recurso: Contrato de Repasse nº. 924646/2021 – MDR/CEF), por 03 meses, vigorando de 28/10/2023 a 27/01/2024. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43.
Salinas, 27 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2023 - PROCESSO N°. 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023
Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata de Registro de Preços nº. 052/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis para a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Salinas, conforme abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Preço registrado em 24/03/2023	Preço reajustado em 01/06/2023	Preço reajustado em 15/06/2023	Preço reajustado em 30/06/2023
01	Litro	Gasolina Tipo C	R$ 5,15	R$ 4,97	R$ 5,24	R$ 5,06
			Preço reajustado em 10/07/2023	Preço reajustado em 25/08/2023	Preço reajustado em 15/09/2023	Preço a ser reajustado em 01/11/2023
			R$ 5,33	R$ 5,69	R$ 5,51	R$ 5,42

Contratada: POSTO CECILIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.209.050/0001-21.
Salinas, 27 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 254/2022 - PROCESSO N°. 173/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N°. 070/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 254/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas de obra, por 06 meses, vigorando de 01/11/2023 a 30/04/2024. Contratada: MARAILDE DAS DORES DE SÁ OLIVEIRA 04694375610, inscrita no CNPJ/MF nº. 35.850.830/0001-92.
Salinas, 31 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2023 - PROCESSO N°. 116/2023 – DISPENSA Nº. 035/2023
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº. 137/2023, que tem por objeto a contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada em serviços na área de informática para concessão de licença de uso de softwares de gestão administrativa municipal, pelo período de 02 meses, vigorando de 07/11/2023 a 06/01/2024. Contratada: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 71.000.731/0001-85.
Salinas, 31 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATO Nº. 228/2023 - PROCESSO Nº. 166/2023 - PREGÃO PARA ADESÃO Nº. 007/2023
Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e aglomerados urbanos mais afastados (Comunidades, Povoados e Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Contratada: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.097.208/0001-36. Valor total: R$ 277.876,80. Vigência: 12 meses.
Salinas, 02 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 229/2023 - PROCESSO Nº. 159/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias de eucatex e forro de PVC. Contratada: RODRIGO ALVES FERREIRA SOUZA 09932074640, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.764.547/0001-50. Valor total: R$ 175.954,92. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 03 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 230/2023 - PROCESSO Nº. 141/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma do Centro de Convenções, no município de Salinas/MG (Recurso: Resolução SEGOV nº. 21 de 01/04/2022 e Portaria Interministerial nº. 01, de 03/03/2023 – Plano de ações 09032023-032013). Contratada: JRC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 46.470.176/0001-08. Valor total: R$ 178.419,66. Vigência: 06 meses.
Salinas, 09 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 231/2023 - PROCESSO Nº. 161/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023
Objeto: contratação de empresa especializada do ramo de engenharia e construção civil para execução de obra de reforma do Pré-escolar Municipal Escolinha Feliz. Contratada: CONSTRUTORA MIRANDA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ n°. 43.401.109/0001-43. Valor total: R$ 192.565,24. Vigência: 08 meses.
Salinas, 10 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 232/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: ALCEBÍADES ORNELES DE SOUZA, inscrito no CPF nº. 654.300.346-49. Valor total: R$ 1.649,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 233/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: ANTÔNIO GILBERTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 544.240.706-20. Valor total: R$ 5.495,60. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 234/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: ELIANA ALVES DA SILVA FERNANDES, inscrita no CPF nº. 014.226.766-09. Valor total: R$ 4.873,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 235/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: FÁBIO FERREIRA MENDES, inscrito no CPF nº. 505.828.766-94. Valor total: R$ 3.018,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 236/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: FÁBIO MENDES CARDOSO, inscrito no CPF nº. 040.805.626-67. Valor total: R$ 3.168,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 237/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 138.682.016-45. Valor total: R$ 828,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 238/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA

Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: GÉSSICA PRISCILA OLIVEIRA COSTA, inscrita no CPF nº. 119.089.156-50. Valor total: R$ 7.203,50. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 239/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: GLEICY R. CAIRES DIAS MARTINS, inscrita no CPF nº. 048.724.136-36. Valor total: R$ 6.011,50. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 240/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: JOÃO PEDRO MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº.143.700.966-26. Valor total: R$ 3.437,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 241/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: JOELI XAVIER MENDES, inscrito no CPF nº. 057.551.358-60. Valor total: R$ 3.415,00 Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 242/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: JURACI DE MATOS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº. 056.502.866-98. Valor total: R$ 4.810,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 243/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: MANOEL MENDES BARBOSA, inscrito no CPF nº. 308.127.358-70. Valor total: R$ 3.167,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 244/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: OSMAR CAIRES DIAS, inscrito no CPF nº. 436.200.786-53. Valor total: R$ 3.538,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 245/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: SEBASTIÃO CARDOSO SILVA, inscrito no CPF nº. 805.462.508-15. Valor total: Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 246/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: SILENE SOARES BANDEIRA DAVID, inscrita no CPF nº. 733.987.306-63. Valor total: R$ 9.587,50. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 247/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: VALDINEIA MENDES DE SÁ SOUSA, inscrita no CPF nº. 052.872.936-58. Valor total: R$ 4.374,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 248/2023 - PROCESSO Nº. 155/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 040/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para alimentação ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, durante o segundo semestre letivo de 2023. Contratada: VANESSA SANTOS FREITAS, inscrita no CPF nº. 134.861.246-09. Valor total: R$ 7.630,50. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 17 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 249/2023 - PROCESSO Nº. 176/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2023
Objeto: Aquisição de livros de literatura e material lúdico pedagógico, para Bibliotecas e salas de multimeios didáticos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Salinas. Contratada: S.R. DA SILVA LIVROS, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.363.679/0001-62. Valor total: R$ 380.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 23 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 250/2023 - PROCESSO Nº. 175/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para a Vigilância Ambiental e Sanitária. Contratada: VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.958.780/0001-70. Valor total: R$ 19.299,80. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 31 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2023 - PROCESSO Nº. 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: CIRÚRGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.929.297/0001-30. Valor total: R$ 36.777,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 03 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2023 - PROCESSO Nº. 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.039.321/0001-99. Valor total: R$ 114.808,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 03 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2023 - PROCESSO Nº. 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.930.131/0001-29. Valor total: R$ 9.412,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 03 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2023 - PROCESSO Nº. 156/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2023
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para o Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: PACA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.770.735/0001-20. Valor total: R$ 8.750,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 03 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 167/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.627.453/0001-85. Valor total: R$ 233.006,79. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.927.782/0001-60. Valor total: R$ 813.072,99. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.905.525/0001-90. Valor total: R$ 8.535,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.867.357/0001-58. Valor total: R$ 217.279,97. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.365.798/0001-26. Valor total: R$ 4.939,95. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF nº. 71.957.310/0001-47. Valor total: R$ 165.000,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: HABX COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.767.124/0001-16. Valor total: R$ 21.556,70. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: MICROMINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.307.771/0001-69. Valor total: R$ 493.894,75. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023
Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.700.587/0001-23. Valor total: R$ 7.656,40. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2023 - PROCESSO Nº. 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2023

Objeto: aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.686.716/0001-69. Valor total: R$ 60.195,00. Vigência do registro: 12 meses.
Salinas, 06 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Pregoeiro Oficial
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMOS DE CREDENCIAMENTO FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 088/2023 - PROCESSO Nº. 226/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022
Objeto: contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados e plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Credenciada: JAIME FERREIRA FONSECA ATIVIDADES MÉDICAS – ME, inscrita no CNPJ nº. 48.951.718/0001-90. Itens Credenciados: 01 e 02. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 05 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 089/2023 - PROCESSO Nº. 157/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 017/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2023
Objeto: contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos em Oftalmologia, para realização de cirurgias de catarata, com base na tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e hospitalares do SUS. Contratada: CLÍNICA DE OLHOS SALINAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 05.347.862/0001-09. Item Credenciado: 01. Vigência: Até 13/09/2024.
Salinas, 05 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SALINAS

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATO Nº. 031/2023 - PROCESSO Nº. 029/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2023
Objeto: contratação de artistas/bandas regionais para apresentação de shows musicais no evento “ANIVERSÁRIO DA CIDADE”, a ser realizado nos dias 6, 7 e 8 de outubro de 2023, em ambiente aberto, na cidade de Salinas/MG. Contratada: 46.546.838 MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.546.838/0001-86. Valor total: R$ 8.000,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 02 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 032/2023 - PROCESSO Nº. 030/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2023
Objeto: contratação da banda “BANDA IZIDORA” para apresentação de show musical no evento “ANIVERSÁRIO DA CIDADE” a ser realizado nos dias 06, 07, e 08 de outubro de 2023, em ambiente aberto, na cidade de Salinas/MG. Contratada: 19.773.093 ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.773.093/0001-15. Valor total: R$ 1.600,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 05 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 033/2023 - PROCESSO Nº. 031/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2023
Objeto: contratação do artista “ROCKLANY” para apresentação de show musical no evento “ANIVERSÁRIO DA CIDADE” a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2023, em ambiente aberto, na cidade de Salinas/MG. Contratada: 46.546.838 MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.546.838/0001-86. Valor total: R$ 1.600,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 05 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATO Nº. 034/2023 - PROCESSO Nº. 032/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2023
Objeto: contratação do artista/banda “ESTILO UAI” para apresentação de show musical no evento “FESTA DA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO” a ser realizado no dia 14 de outubro de 2023, em ambiente aberto, no Povoado de Boqueirão Alto, no município Salinas/MG. Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 05573522663, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.323.420/0001-44. Valor total: R$ 2.500,00. Vigência: Até 31/12/2023.
Salinas, 11 de outubro de 2023. Cledson Pereira – Presidente da CPL
Gilcimar Martins Santos – Presidente da Fundação de Cultura

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM OUTUBRO DE 2023								
N° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	350	NAIARA PEREIRA DE ALCANTARA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Basica de Saude de Nova Fátima em substituição a Vanessa Batista dos Santos que se encontra de licença para tratamento de saude	02 de outubro de 2023 a 12 de novembro de 2023	29 de setembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS NOVA FATIMA
2	351	VANILDE DE MATOS ANDRADE COSTA	Técnico Educacional	Técnico Educacional na Secretaria Municipal de Educação	02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de setembro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	SECRETARIA
3	352	REINALDO MENDES RODRIGUES	Bioquimico/Farmacêutico	Bioquimico/Farmacêutico na Farmácia de Todos (em treinamento) em substituição a Allynne Francielly Barbosa de Oliveira que entrará de licença maternidade a partir do mês de dezembro/2023	02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de setembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	FARMACIA DE TODS
4	353	ROGERIO ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem de Serviço de Atenção Domiciliar	02 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de setembro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SAUDE DOMICILIAR
5	354	GISLANDE MENDES BARBOSA E OLIVEIRA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de setembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
6	355	ELLEN DIAS MENDES	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana em substituição a Gabriela de Souza Gusmão e Oliveira que se encontra de licença maternidade	03 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de setembro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
7	356	MARLETE ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde de Curralinho	09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	05 de outubro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS CURRALINHO
8	357	JONATA NERIS DOS SANTOS	Auxiliar de Lavanderia	Auxiliar de Lavanderia no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	05 de outubro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
9	358	MONICA FAGUNDES MARTINS	Orientador Social	Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	05 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS CASA DAS FAMILIAS
10	359	EDERVALDO DIAS ROMUALDO	Vigia	Vigia no imóvel onde serão realizadas as atividades do Projeto Trajeto Modas e na Unidade de Produção e Expansão	10 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	06 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CASA DAS COSTURAS
11	360	MARIA SIMONE NUNES FERREIRA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Curralinho, Canela D'ema e Salinas	18 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	16 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
12	361	IONETE GOMES	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	17 de outubro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
13	362	VALTEIR JOSE DE PAULA	Monitor de Transporte Escolar	Monitor de Transporte Escolar em Caraíbas, Baixa de Areia e Nova Fátima	19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	17 de outubro de 2023	Secretaria Municipal de Educação	TRANSPORTE ESCOLAR
14	363	MATHEUS GIL DA SILVA MENDES	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta para compor a equipe Multidiciplinar - E-multi	23 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	19 de outubro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
15	364	RAMON SILVEIRA SANTOS DE ANDRADE	Bioquimico/Farmacêutico	Bioquimico/Farmacêutico na Farmácia de Todos (em treinamento) em substituição a Allynne Francielly Barbosa de Oliveira que entrará de licença maternidade a partir do mês de dezembro/2023	30 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	26 de outubro de 2023	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	FARMACIA DE TODS
16	365	DIEGO OTAVIO BARBOSA SANTOS	Motorista	Motorista	01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de outubro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
17	366	RAFAEL DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - Estrategia Saude da Familia	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	01 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	30 de outubro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	UBS FERREIRÓPOLIS
18	367	ADÃO SILVIO SIMÕES	Motorista	Motorista na Unidade Básica de Saúde de Nova Fátima em substituição a José Carlos Pereira Penha e José Roberto Francisco dos Santos que se encontram de férias regulamentares	01 de novembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023	30 de outubro de 2023	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	NOVA FATIMA

RESCISÕES FIRMADAS EM OUTUBRO DE 2023

N.° de ordem	N.° do Contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	120	HELIO JOSE SANTANA JUNIOR	Monitor de Transporte Escolar	112	a partir de 02 de outubro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 02 de outubro de 2023	Contrato
2	351	TAIS FIGUEIREDO SÁ	Visitador Domiciliar	113	a partir de 03 de outubro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de outubro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
3	107	MARLETE ALVES DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	114	a partir de 06 de outubro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 06 de outubro de 2023	Contrato
4	352	REINALDO MENDES RODRIGUES	Bioquimico/Farmacêutico	115	a partir de 09 de outubro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 09 de outubro de 2023	Contrato
5	017	JOVERCY BATISTA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	116	a partir de 11 de outubro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 11 de outubro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
6	005	MONICA CRISTINA ALVES MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	117	a partir de 16 de outubro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 16 de outubro de 2023	Contrato e Termo Aditivo
7	260	QUECIMARE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	118	a partir de 16 de outubro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 16 de outubro de 2023	Contrato
8	194	RAFAEL DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	119	a partir de 31 de outubro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de outubro de 2023	Contrato
9	668	ELLEN FERNANDA BORGES DE CARVALHO	Auxiliar Administrativo	120	a partir de 31 de outubro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de outubro de 2023	Contrato
10	186	RHAYSSA AMELIA PEITO PINHO	Orientador Social	121	a partir de 31 de outubro de 2023	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de outubro de 2023	Contrato
11	273	SAMUEL KLISLEY MEIRA CHAVES	Auxiliar Administrativo	122	a partir de 31 de outubro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de outubro de 2023	Contrato
12	237	PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	123	a partir de 06 de novembro de 2023	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 06 de novembro de 2023	Contrato e Termo Aditivo

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

RESUMO DO BALANCETE MENSAL
RECEITA x DESPESA

05 dez 2023 10:33
FOLHA: 1

OUTUBRO

RECEITAS			DESPESAS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Impostos, Taxas e Contribuição	1.386.030,97		GABINETE E SECRETARIA DO PR	158.551,75	
Contribuições	201.745,63		SECRETARIA MUN.DE GOVERNO	929.399,19	
Receita Patrimonial	767.161,24		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F	235.239,81	
Receita de Serviços	402,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DES	126.769,13	
Transferências Correntes	12.149.690,44		SEC. MUN. DESEN.AGRICOLA E	303.951,27	
Outras Receitas Correntes	17,22	14.505.047,50	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(	174.215,17	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	380.145,40	
Receitas de Capital			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	62.725,00	
Transferências de Capital	1.227.945,00	1.227.945,00	SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN	1.735.848,80	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-877.789,35	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.376.504,79	
Interferências Ativas			SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP	53.259,85	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	1.185.503,65	1.185.503,65	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	1.410,00	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE TRA	238.258,24	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.068.615,51	14.844.893,91
			Interferências Passivas		
			TRANSF. CONCEDIDAS A CÂMAR	324.200,00	
			TRANSF.PREFEITURA P/ FUNDAÇ	490.700,00	
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	1.190.103,65	2.005.003,65
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	291.599,62		INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	287.372,70	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇO	79.870,04		INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ	78.747,03	
PENSÃO JUDICIAL	4.619,62		PENSÃO JUDICIAL	4.619,62	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.178,78		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7.178,78	
SEGURO ITAVIDA	13.578,06		SEGURO ITAVIDA	13.609,10	
DESCONTO INATIVOS	153,05		BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ	42.564,91	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(	42.200,55		CONSIGNAÇÃO/CEF	140.384,79	
CONSIGNAÇÃO/CEF	140.958,67		ICATU-SEGUROS	3.539,07	
ICATU-SEGUROS	3.570,11		SALARIO FAMILIA	12.881,23	
SALARIO FAMILIA	12.881,23		SALARIO MATERNIDADE	12.769,46	
SALARIO MATERNIDADE	12.769,46		INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	149.243,34	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	149.243,34		INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F	876,95	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	876,95		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	925,64	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	925,64		SEGURO ITAVIDA-FMS	5.631,35	
SEGURO ITAVIDA-FMS	5.631,35		CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	11.835,29	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	11.835,29		CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	96.526,79	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	96.317,27		ICATU SEGUROS-FMS	621,50	
ICATU SEGUROS-FMS	621,50		SALARIO FAMILIA-FMS	5.786,58	
SALARIO FAMILIA-FMS	5.786,58		SALARIO MATERNIDADE-FMS	12.385,13	

SALARIO MATERNIDADE-FMS	12.385,13		**PENSÃO JUDICIAL-FMS**	9.173,31	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	9.173,31		**OUTRAS DESPESAS**	13.255,24	
DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO	1.900,00		**IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS**	48.959,01	
OUTRAS DESPESAS	11.209,00		**IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS**	9.441,65	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	53.574,87		**ISSQN-FMS**	17.102,99	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	9.777,01		**Consignações CEF**	42.598,13	
ISSQN-FMS	17.941,36		**IRRF - FUNDEB**	50.458,97	
Consignações CEF	42.598,13		**ISSQN PMS**	7.135,62	
IRRF - FUNDEB	50.458,97		**Honorarios de Sucumbência**	6.947,17	
Honorarios de Sucumbência	1.699,24		**IRRF - Diversos**	10.390,42	
IRRF - Diversos	10.708,39		**RESTOS A PAGAR DE 2020**	8.970,11	
IRRF-FORNC BENS/FMS	401,71	1.102.444,23	**RESTOS A PAGAR DE 2021**	32.290,66	
			RESTOS A PAGAR DE 2022	400.928,06	1.545.150,60
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA MOVIMENTO	2.458,10		**CONTA MOVIMENTO**	3.088,62	
CONTA VINCULADA	732.218,61		**CONTA VINCULADA**	569.233,61	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	98.800.016,64	99.534.693,35	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	97.710.473,99	98.282.796,22
T O T A L G E R A L		116.677.844,38	**T O T A L G E R A L**		116.677.844,38

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS **MUNICÍPIO: SALINAS** **ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA**	RESUMO DO BALANCETE MENSAL RECEITA x DESPESA	**05 dez 2023 10:37** **FOLHA: 1** **OUTUBRO**

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			**Despesa Orçamentária**		
Receita Patrimonial	204,94	204,94	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SAL**	498.912,53	498.912,53
Interferências Ativas					
TRANSFERÊNCIA A RECEBER PARA	490.700,00	490.700,00	**Interferências Passivas**		
					0,00
Receita Extra-Orçamentária			**Despesa Extra-Orçamentária**		
ISS- FUNDAÇÃO DE CULTURA DE S.	6.569,90		**OUTRAS DESPESAS**	27,00	
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	51,69		**I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO**	24.155,00	24.182,00
I.S.S.Q.N / FUNDAÇÃO	10.085,10	16.706,69			
Saldo do Mês Anterior			**Saldo para o Mês Seguinte**		
CONTA VINCULADA	0,00		**CONTA VINCULADA**	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	23.514,77	23.514,77	**APLICAÇÃO FINANCEIRA**	8.031,87	8.031,87
T O T A L G E R A L		531.126,40	**T O T A L G E R A L**		531.126,40

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal